



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**N.º 6/2006-FS/SRATC**

**Auditoria ao PRODESA / IFOP –  
Projectos Aprovados**



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Índice

<b>Abreviaturas .....</b>	<b>3</b>
<b>Sumário .....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo I – Plano Global da Auditoria .....</b>	<b>6</b>
I.I – Introdução .....	6
1. Fundamento .....	6
2. Objectivos, Âmbito e Organismos a Auditar.....	6
I.II – Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada .....	7
1. Fase de Estudo e Planeamento .....	7
2. Fase de Execução.....	7
3. Contraditório .....	7
I.III – Caracterização do Universo Auditado .....	8
I.IV – Projectos a Auditar e sua Representatividade no Universo .....	15
<b>Capítulo II – Resultado da Verificação Efectuada.....</b>	<b>17</b>
II.I – Sistemas de Gestão e Acompanhamento, Financiamentos e Pagamentos .....	17
1 – Sistema de Gestão e Acompanhamento da SUG.....	17
2 – Financiamentos.....	19
3 – Pagamentos.....	21
II.II – Projectos Auditados Por Grupos .....	23
1 – Projectos Integrados no Grupo I.....	23
1.1 – Situação dos Projectos .....	23
1.2 – Processo de Decisão – Eficácia .....	25
1.3 – Processo de Contratação – Eficácia.....	25
1.4 – Início e Conclusão da Execução dos Projectos.....	27
1.5 – Processo de Pagamento – Eficácia .....	28
2 – Projectos Integrados no Grupo II .....	29
2.1 – Situação dos Projectos .....	29
2.2 – Processo de Decisão – Eficácia .....	30
2.3 – Processo de Contratação – Eficácia.....	30
2.4 – Início e Conclusão dos Projectos.....	31
2.5 – Processo de Pagamento – Eficácia .....	32
3 – Projectos Integrados no Grupo III.....	32
3.1 – Situação dos Projectos .....	32
3.2 – Processo de Decisão – Eficácia .....	33
3.3 – Processo de Contratação – Eficácia.....	34
3.4 – Início e Conclusão dos Projectos.....	34
3.5 – Processo de Pagamento – Eficácia .....	34
4 – Situações Detectadas no Pagamento do Apoio .....	35
II.III – Apreciação Global dos Projectos Auditados por Acção.....	38
1 – Situação dos Projectos.....	38
2 – Procedimentos Adoptados.....	39
<b>Capítulo III – Conclusões e Recomendações.....</b>	<b>42</b>
<b>Decisão .....</b>	<b>46</b>
<b>CONTA DE EMOLUMENTOS.....</b>	<b>47</b>
<b>FICHA TÉCNICA.....</b>	<b>48</b>



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

---

### Abreviaturas

c/	- Com
DREPA	- Direcção Regional de Estudos e Planeamento
DRP	- Direcção Regional das Pescas
fls.	- Folhas
IFADAP	- Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas
IFOP	- Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
INGA	- Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola
N.º	- Número
NIB	- Número de Identificação Bancária
PIDDAC	- Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PP	- Pedidos de Pagamento
PRODESA	- Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
Proj.	- Projecto
QCA	- Quadro Comunitário de Apoio
s/	- Sem
SRATC	- Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SUG	- Subunidade de Gestão
TC	- Tribunal de Contas
UAT	- Unidade de Apoio Técnico
UE	- União Europeia
vd.	- Vide



## Sumário

### Apresentação

A auditoria realizada ao PRODESA / IFOP teve como objectivo a verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação, início, pagamento e conclusão dos 146 Projectos seleccionados, a avaliação do sistema de controlo interno da Subunidade de Gestão do IFOP, ao nível dos Projectos auditados, assim como a verificação do financiamento e autorização e pagamento dos Pedidos de Pagamento apresentados.

Esta auditoria integra-se na execução do Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

A entidade auditada foi o IFADAP, enquanto organismo que actua sob a responsabilidade da autoridade de gestão e enquanto autoridade de pagamento.

### Principais Conclusões

A auditoria permite concluir o seguinte:

- 1. Sistemas de Gestão e Acompanhamento da SUG** – Em termos gerais, os circuitos implementados revelam-se simples e os procedimentos adoptados evidenciam o respeito pelo disposto na legislação aplicável.

Os dossiers dos Projectos auditados encontram-se, de forma geral, bem organizados e devidamente instruídos com os documentos e informações essenciais, detectando-se, no entanto, algumas falhas, na recepção das candidaturas, na formalização dos apoios, na recepção dos pedidos de pagamento e na troca de correspondência.

A análise e apreciação dos Projectos, quer na fase da candidatura, quer na fase de pagamento, são rigorosas, não havendo, na generalidade, nada a apontar.

Registam-se demoras consideráveis nos processos de decisão, contratação, início e conclusão da execução material dos Projectos, bem como no processo de pagamento dos apoios, que resultam essencialmente, da insuficiente instrução dos processos, quer a nível da candidatura, quer dos pedidos de pagamento; da remessa pouco célere dos documentos, informações e elementos solicitados pelo IFADAP, ultrapassando, em muitos casos, o prazo legalmente fixado para o efeito e, ainda, da demora na devolução, pelos Promotores, dos Contratos ou Protocolos celebrados.

O acompanhamento dos Projectos é efectuado pelo IFADAP, essencialmente, por via documental, aquando da análise da elegibilidade dos pedidos de pagamento e adiantamento, sendo muito reduzidas, as acções de controlo interno aos projectos;



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

- 2. Financiamentos** – Os movimentos bancários registados na conta PRODESA/IFOP não correspondem ao total das verbas recebidas da UE, uma vez que não se encontram reflectidas as regularizações dos adiantamentos efectuados, nem a última tranche de 2004, no valor de €1 661 247,75;
- 3. Pagamentos** – Encontravam-se por pagar, à data de 25-11-2005, apoios no valor de €2 178 418,68. Os apoios autorizados e os pagos anualmente, não excederam as verbas recebidas da UE.

## Principais Recomendações

Face às conclusões, recomenda-se:

- 1.** A uniformização de critérios, quanto à documentação dos processos e procedimentos adoptados e um maior cuidado na sua organização, controlo e acompanhamento, tendo em consideração as normas legais aplicáveis;
- 2.** Maior celeridade nos processos de decisão, contratação e pagamento dos apoios;
- 3.** Incrementar acções de acompanhamento *in loco* aos Projectos em curso, permitindo um maior controlo sobre o início e conclusão da execução material dos mesmos, assim como, na certificação das despesas apresentadas pelos promotores.



## Capítulo I – Plano Global da Auditoria

### I.I – Introdução

#### 1. Fundamento

A auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados, desenvolveu-se no âmbito das competências do TC, cometidas pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e em conformidade com o Plano de Acção da SRATC, tendo o respectivo Plano Global sido autorizado por despacho do Juiz Conselheiro, de 8 de Novembro de 2005, exarado na Informação n.º 28/05 – UAT III.

#### 2. Objectivos, Âmbito e Organismos a Auditar

A auditoria foi orientada para a verificação da legalidade e da regularidade dos procedimentos adoptados nos Projectos seleccionados. Face à existência de um número significativo de Projectos, por Acção, sem execução financeira e sem conclusão financeira, segundo a informação fornecida pelo IFADAP, referenciada a 9 de Setembro de 2005, dividiu-se o universo dos Projectos a auditar em três grupos, a saber:

- **Grupo I – Projectos sem execução financeira** – foram seleccionados todos os projectos aprovados desde 2001 a 2004, com o objectivo de verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação e início;
- **Grupo II – Projectos sem conclusão financeira** – foram seleccionados todos os projectos aprovados desde 2001 a 2004, com o objectivo de verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação, início e pagamento;
- **Grupo III – Projectos com conclusão financeira** – utilizando-se o critério da relevância financeira, foram seleccionados seis projectos, aprovados e concluídos financeiramente, por Acção, no período de 2001 a 2005, com o objectivo de verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação, início, pagamento e conclusão.

Acresce aos objectivos referidos, a verificação do controlo interno ao organismo auditado, ao nível dos Projectos seleccionados.

A entidade auditada foi o IFADAP<sup>1</sup>, enquanto organismo que actua sob a responsabilidade da autoridade de gestão e enquanto autoridade de pagamento.

<sup>1</sup> Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas



## **I.II – Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada**

### **1. Fase de Estudo e Planeamento**

A fase preliminar da auditoria teve início em Junho de 2005, tendo-se solicitado ao IFADAP, a 22 de Junho de 2005, informações sobre a legislação aplicável, os circuitos e as instruções existentes, os fluxos financeiros com a Comunidade Europeia, com identificação da data e do valor dos pagamentos por conta e dos pagamentos intermédios, os montantes programados, aprovados e executados, em termos anuais e acumulados, bem como, os circuitos implementados ao nível dos processos de decisão, pagamento e reembolsos dos projectos e entidades envolvidas (vd. documentos do Processo fls. 21 a 362).

As respostas ao solicitado deram entrada nesta Secção Regional em 24 de Outubro e em 14 de Novembro de 2005. Com base na primeira informação enviada deu-se, de imediato, início à preparação da auditoria, com o estudo da legislação aplicável e análise dos elementos existentes, o que permitiu efectuar a selecção dos Projectos a auditar, bem como a elaboração do plano global da auditoria.

### **2. Fase de Execução**

A execução da auditoria decorreu nas instalações da Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, de 14 a 25 de Novembro de 2005, tendo-se utilizado, em simultâneo, a análise ao sistema de controlo interno e os testes directos aos documentos constantes dos dossiers de candidatura e de execução financeira, no sentido de verificar e confirmar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados.

As técnicas gerais de incidiram, essencialmente, na verificação e análise dos documentos de suporte, procedendo-se, ainda, à realização de entrevistas, no sentido de recolher informações e obter os esclarecimentos considerados necessários.

Da análise efectuada aos documentos constantes dos dossiers dos Projectos verificados, foi extraída a informação mais relevante, tendo em consideração o objectivo da auditoria, a qual se encontra reunida nos documentos do Processo (vd. fls 502 a 693).

### **3. Contraditório**

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, e por despacho de 13/02/2006 do Juiz Conselheiro, foi solicitado ao IFADAP – Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, através do ofício n.º 212, de 15/02/2006, que se dignasse pronunciar sobre o teor do anteprojecto de relatório.

A 09/03/2006 deu entrada nesta Secção Regional o ofício n.º 511/DELRAA/2006, de 03/03/2006, do IFADAP, contendo a resposta aos factos constantes do anteprojecto de relatório da presente Auditoria.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Os comentários apresentados foram transcritos para o corpo do texto do relatório, sobre os quais se efectuaram as apreciações consideradas necessárias, com vista a melhor esclarecer as matérias em causa.

As alegações apresentadas não alteram, duma maneira geral, os factos relatados, com excepção do exposto no ponto 4 do Capítulo II.II, no que concerne ao pagamento de despesas anteriores à apresentação da candidatura, referentes ao Projecto com o N.º de Ordem 75, visto se encontrarem abrangidas pelo disposto no artigo 18º da Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho.

### I.III – Caracterização do Universo Auditado

No âmbito do QCA III<sup>2</sup>, o PRODESA<sup>3</sup> integra duas Medidas para as Pescas – Medida 2.3 - *Apoio ao Desenvolvimento das Pescas* e Medida 2.4 - *Ajustamento do Esforço de Pesca* –, inseridas no Eixo Prioritário 2 - *Incrementar a Modernização da Base Produtiva Regional*, cujos apoios concedidos são financeiramente suportados pelo IFOP<sup>4</sup> e pelo PIDDAC<sup>5</sup>. Muito embora a legislação aplicável faça referência à comparticipação da Região, na prática é o PIDDAC que tem suportado parte dos apoios concedidos.

Os montantes referentes à programação para o período 2000-2006 e para o período 2000-2004, ao investimento aprovado e à execução, até 31-12-2004, por Medida, incluindo a Assistência Técnica, são os seguintes:

**Quadro 1 – Programação, Aprovação e Execução das Medidas 2.3; 2.4 e 6.4**

Unid.: euro

Medida	Fontes de Financiamento	Programação 2000-2006 (1)		Programação 2000-2004 (2)		Aprovações 2000-2004 (3)		Execução 2000-2004 (4)	
2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	<b>Custo Total</b>	<b>45.322.000</b>	<b>100%</b>	<b>35.962.000</b>	<b>100%</b>	<b>28.355.704,26</b>	<b>100%</b>	<b>12.469.523,91</b>	<b>100%</b>
	<b>Despesa Pública</b>	<b>37.184.000</b>	<b>82%</b>	<b>29.489.000</b>	<b>82%</b>	<b>25.447.241,85</b>	<b>90%</b>	<b>12.142.551,39</b>	<b>97%</b>
	PIDDAC	12.518.000	28%	10.821.000	30%	8.178.169,95	29%	3.114.496,82	25%
	IFOP	24.666.000	54%	18.668.000	52%	17.269.071,90	61%	9.028.054,57	72%
	<b>Despesa Privada</b>	<b>8.138.000</b>	<b>18%</b>	<b>6.473.000</b>	<b>18%</b>	<b>2.908.462,41</b>	<b>10%</b>	<b>326.972,52</b>	<b>3%</b>
2.4 - Ajustamento do Esforço de Pesca	<b>Custo Total</b>	<b>5.446.000</b>	<b>100%</b>	<b>3.947.000</b>	<b>100%</b>	<b>5.475.090,20</b>	<b>100%</b>	<b>3.952.328,67</b>	<b>100%</b>
	<b>Despesa Pública</b>	<b>5.446.000</b>	<b>100%</b>	<b>3.947.000</b>	<b>100%</b>	<b>5.475.090,20</b>	<b>100%</b>	<b>3.952.328,67</b>	<b>100%</b>
	PIDDAC	1.361.000	25%	986.000	25%	1.368.772,53	25%	988.082,15	25%
	IFOP	4.085.000	75%	2.961.000	75%	4.106.317,67	75%	2.964.246,52	75%
	<b>Despesa Privada</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
6.4 - Assistência Técnica	<b>Custo Total</b>	<b>204.000</b>	<b>100%</b>	<b>154.000</b>	<b>100%</b>	<b>450.000</b>	<b>100%</b>	<b>225.000</b>	<b>100%</b>
	<b>Despesa Pública</b>	<b>204.000</b>	<b>100%</b>	<b>154.000</b>	<b>100%</b>	<b>450.000</b>	<b>100%</b>	<b>225.000</b>	<b>100%</b>
	PIDDAC	32.000	16%	24.000	16%	67.500	15%	33.750	15%
	IFOP	172.000	84%	130.000	84%	382.500	85%	191.250	85%
<b>Total</b>	<b>Custo Total</b>	<b>50.972.000</b>	<b>100%</b>	<b>40.063.000</b>	<b>100%</b>	<b>34.280.794,48</b>	<b>100%</b>	<b>16.646.852,58</b>	<b>100%</b>
	<b>Despesa Pública</b>	<b>42.834.000</b>	<b>84%</b>	<b>33.590.000</b>	<b>84%</b>	<b>31.372.332,08</b>	<b>84%</b>	<b>16.319.880,06</b>	<b>84%</b>
	PIDDAC	13.911.000	27%	11.831.000	30%	9.614.442,52	27%	4.136.328,97	27%
	IFOP	28.923.000	57%	21.759.000	54%	21.757.889,56	57%	12.183.551,09	57%
	<b>Despesa Privada</b>	<b>8.138.000</b>	<b>16%</b>	<b>6.473.000</b>	<b>16%</b>	<b>2.908.462,41</b>	<b>16%</b>	<b>326.972,52</b>	<b>16%</b>

Fonte: Relatório Anual de Execução do PRODESA do Ano de 2004, Junho, DREPA, 11/2005.

<sup>2</sup> Aprovado pela Decisão da Comissão C(2000) 762, de 30 de Março.

<sup>3</sup> Aprovado pela Decisão C (2000) 1748, de 28 de Julho.

<sup>4</sup> Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas.

<sup>5</sup> Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central.





**Quadro 2 – Indicadores Associados ao Quadro 1**

Medida	Fontes de Financiamento	Indicadores					
		(2)/(1)	(3)/(1)	(3)/(2)	(4)/(1)	(4)/(2)	(4)/(3)
2.3. - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	Custo Total	79%	63%	79%	28%	35%	44%
	Despesa Pública	79%	68%	86%	33%	41%	48%
	PIDDAC	86%	65%	76%	25%	29%	38%
	IFOP	76%	70%	93%	37%	48%	52%
	Despesa Privada	80%	36%	45%	4%	5%	11%
2.4. - Ajustamento do Esforço de Pesca	Custo Total	72%	101%	139%	73%	100%	72%
	Despesa Pública	72%	101%	139%	73%	100%	72%
	PIDDAC	72%	101%	139%	73%	100%	72%
	IFOP	72%	101%	139%	73%	100%	72%
	Despesa Privada	0%	0%	0%	0%	0%	0%
6.4. - Assistência Técnica	Custo Total	75%	221%	292%	110%	146%	50%
	Despesa Pública	75%	221%	292%	110%	146%	50%
	PIDDAC	75%	211%	281%	105%	141%	50%
	IFOP	76%	222%	294%	111%	147%	50%
Total	Custo Total	79%	67%	86%	33%	42%	49%
	Despesa Pública	79%	67%	86%	33%	42%	49%
	PIDDAC	78%	73%	93%	38%	49%	52%
	IFOP	85%	69%	81%	30%	35%	43%
	Despesa Privada	75%	36%	45%	42%	56%	56%

Fonte: Relatório Anual de Execução do PRODESA do Ano de 2004, Junho, DREPA, 11/2005.

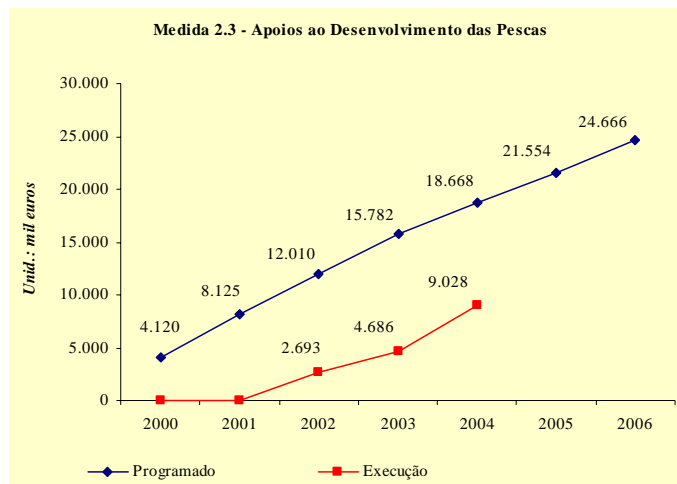
Os indicadores associados aos montantes expostos permitem verificar que:

- Nas Medidas 2.4 – *Ajustamento do Esforço de Pesca* e 6.4 – *Assistência Técnica*, as aprovações excederam o programado para os períodos 2000-2006 e 2000-2004;
- Em termos globais, a execução representa cerca de metade do financiamento aprovado, destacando-se a Medida 2.4 – *Ajustamento do Esforço de Pesca*, onde a execução representa 72% do aprovado;
- Na Medida 2.3 – *Apoio ao Desenvolvimento das Pescas*, não obstante as aprovações terem atingido 79% do programado para o período 2000-2004, a execução ficou-se pelos 44%.

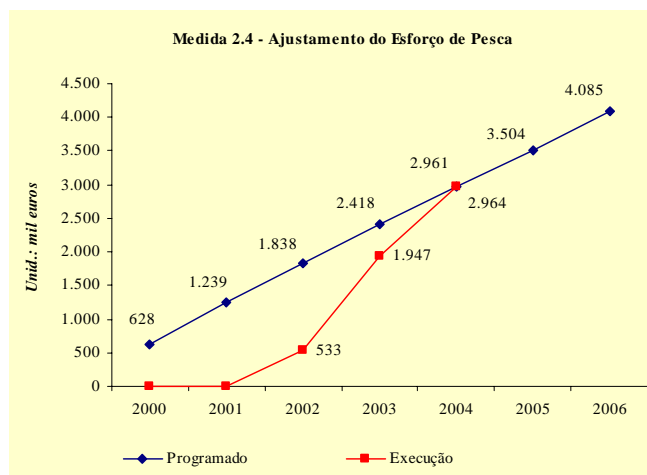
A relação anual entre os valores programados e a execução apresenta a seguinte configuração gráfica (valores acumulados), para as Medidas 2.3 e 2.4:



**Gráfico 1 – Relação entre os Valores Programados e a Despesa Certificada e Paga para a Medida 2.3**



**Gráfico 2 – Relação entre os Valores Programados e a Despesa Certificada e Paga para a Medida 2.4**



Cada uma das Medidas referidas inclui várias Acções, sendo os valores envolvidos os seguintes:



**Quadro 3 – Programação, Aprovação e Execução por Acção das Medidas 2.3 e 2.4**

Unid.: euro

Medida	Acção	Programação 2000-2006				Aprovação 2000-2004				Execução 2000-2004			
		Custo Elegível	Despesa Pública	IFOP	PIDDAC	Custo Elegível	Despesa Pública	IFOP	PIDDAC	Custo Elegível	Despesa Pública	IFOP	PIDDAC
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	2.3.1 - Renovação da Frota	9.151.000,00	3.978.000,00	2.904.000,00	1.074.000,00	3.528.606,33	1.997.316,14	1.704.379,34	292.936,80	282.836,70	146.720,02	119.177,48	27.542,54
	2.3.2 - Modernização da Frota	1.860.000,00	837.000,00	697.000,00	140.000,00	380.594,77	190.743,97	171.490,94	19.253,03	75.464,00	30.185,60	26.412,40	3.773,20
	2.3.4 - Aquicultura	300.000,00	225.000,00	150.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.3.5 - Equipamentos dos Portos de Pesca	24.169.000,00	24.169.000,00	15.027.000,00	9.142.000,00	18.863.065,14	18.863.065,14	12.258.174,37	6.604.890,77	10.784.912,41	10.784.912,41	8.033.308,31	2.751.604,10
	2.3.6 - Transformação e Comercialização	5.503.000,00	3.716.000,00	2.339.000,00	1.377.000,00	3.308.288,76	2.157.077,15	1.330.004,96	827.072,19	363.943,60	218.366,16	127.380,26	90.985,90
	2.3.7 - Promoção e Prospecção de Novos Mercados	1.850.000,00	1.850.000,00	1.572.000,00	278.000,00	1.112.987,88	1.112.987,88	946.039,69	166.948,19	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.3.8 - Acções Desenvolvidas por Profissionais	134.000,00	134.000,00	114.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.3.9 - Medidas de Caracter Sócio-Económico	71.000,00	71.000,00	60.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.3.10 - Cessação Temporária	982.000,00	982.000,00	737.000,00	245.000,00	981.612,32	981.612,32	736.209,24	245.403,08	962.367,20	962.367,20	721.776,13	240.591,07
	2.3.11 - Pequena Pesca Costeira	506.000,00	506.000,00	430.000,00	76.000,00	180.549,06	144.439,25	122.773,36	21.665,89	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.3.12 - Projectos Piloto e Acções Inovadoras	796.000,00	716.000,00	636.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>45.322.000,00</b>	<b>37.184.000,00</b>	<b>24.666.000,00</b>	<b>12.518.000,00</b>	<b>28.355.704,26</b>	<b>25.447.241,85</b>	<b>17.269.071,90</b>	<b>8.178.169,95</b>	<b>12.469.523,91</b>	<b>12.142.551,39</b>	<b>9.028.054,58</b>	<b>3.114.496,81</b>
2.4 - Ajustamento do Esforço de Pesca	2.4.1 - Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Demolição	4.241.000,00	4.241.000,00	3.181.000,00	1.060.000,00	4.187.836,85	4.187.836,85	3.140.877,66	1.046.959,19	3.069.499,56	3.069.499,56	2.302.124,68	767.374,88
	2.4.2 - Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Transferência para um País Terceiro ou Afectação a Outros Fins	225.000,00	225.000,00	169.000,00	56.000,00	224.853,35	224.853,35	168.640,01	56.213,34	99.696,66	99.696,66	74.772,50	24.924,16
	2.4.3 - Constituição de Sociedades Mistas	980.000,00	980.000,00	735.000,00	245.000,00	1.062.400,00	1.062.400,00	796.800,00	265.600,00	783.132,45	783.132,45	587.349,34	195.783,11
	<b>Total</b>	<b>5.446.000,00</b>	<b>5.446.000,00</b>	<b>4.085.000,00</b>	<b>1.361.000,00</b>	<b>5.475.090,20</b>	<b>5.475.090,20</b>	<b>4.106.317,67</b>	<b>1.368.772,53</b>	<b>3.952.328,67</b>	<b>3.952.328,67</b>	<b>2.964.246,52</b>	<b>988.082,15</b>
<b>Total</b>	<b>50.768.000,00</b>	<b>42.630.000,00</b>	<b>28.751.000,00</b>	<b>13.879.000,00</b>	<b>33.830.794,46</b>	<b>30.922.332,05</b>	<b>21.375.389,57</b>	<b>9.546.942,48</b>	<b>16.421.852,58</b>	<b>16.094.880,06</b>	<b>11.992.301,10</b>	<b>4.102.578,96</b>	

Fonte: Relatório Anual de Execução do PRODESA 2004, Junho - DREPA, 11/2005



### Quadro 4 – Indicadores Associados ao Quadro 3

Medida	Acção	Indicadores							
		Aprovação/Programação				Execução/Aprovação			
		(5)/(1)	(6)/(2)	(7)/(3)	(8)/(4)	(9)/(5)	(10)/(6)	(11)/(7)	(12)/(8)
2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	2.3.1 - Renovação da Frota	39%	50%	59%	27%	8%	7%	7%	9%
	2.3.2 - Modernização da Frota	20%	23%	25%	14%	20%	16%	15%	20%
	2.3.4 - Aquicultura	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	2.3.5 - Equipamentos dos Portos de Pesca	78%	78%	82%	72%	57%	57%	66%	42%
	2.3.6 - Transformação e Comercialização	60%	58%	57%	60%	11%	10%	10%	11%
	2.3.7 - Promoção e Prospecção de Novos Mercados	60%	60%	60%	60%	0%	0%	0%	0%
	2.3.8 - Acções Desenvolvidas por Profissionais	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	2.3.9 - Medidas de Caracter Sócio-Económico	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	2.3.10 - Cessação Temporária	100%	100%	100%	100%	98%	98%	98%	98%
	2.3.11 - Pequena Pesca Costeira	36%	29%	29%	29%	0%	0%	0%	0%
	2.3.12 - Projectos Piloto e Acções Inovadoras	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	<b>Total</b>	<b>63%</b>	<b>68%</b>	<b>70%</b>	<b>65%</b>	<b>44%</b>	<b>48%</b>	<b>52%</b>	<b>38%</b>
2.4 - Ajustamento do Esforço de Pesca	2.4.1 - Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Demolição	99%	99%	99%	99%	73%	73%	73%	73%
	2.4.2 - Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Transferência para um País Terceiro ou Afectação a Outros Fins	100%	100%	100%	100%	44%	44%	44%	44%
	2.4.3 - Constituição de Sociedades Mistas	108%	108%	108%	108%	74%	74%	74%	74%
	<b>Total</b>	<b>101%</b>	<b>101%</b>	<b>101%</b>	<b>101%</b>	<b>72%</b>	<b>72%</b>	<b>72%</b>	<b>72%</b>
<b>Total</b>	<b>67%</b>	<b>73%</b>	<b>74%</b>	<b>69%</b>	<b>49%</b>	<b>52%</b>	<b>56%</b>	<b>43%</b>	

Os indicadores expostos permitem verificar que:

- Nas Acções 2.3.10, 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3 as aprovações no período 2000-2004, totalizaram ou excederam o programado para o período 2000-2006;
- Nas Acções 2.3.10, 2.4.1 e 2.4.3, a execução representa mais de 70% do aprovado, no período 2000-2004;
- Nas restantes Acções a execução foi baixa, face ao aprovado para o período 2000-2004, exceptuando-se as Acções 2.3.5 e 2.4.2, onde a execução ronda os 50%.

Em termos quantitativos, o número de Projectos aprovados no período 2000-2004 ascende a 932, sendo 95% pertencentes à Medida 2.3 e 5% à Medida 2.4.

Destaca-se a Acção 2.3.10, onde o número de Projectos aprovados representa 77% do total da Medida, e a Acção 2.4.1, com 88% dos Projectos aprovados na Medida 2.4.

De acordo com os elementos fornecidos pelo IFADAP, referenciados a 09-09-2005, a situação dos Projectos era a seguinte:

- 85% com conclusão financeira;
- 4% sem conclusão financeira;
- 11% sem execução financeira.



**Quadro 5 – Número de Projectos Aprovados e Situação em 09-09-2005**

Medida	Acção	N.º de Projectos Aprovados		Situação dos Projectos em 09/09/05					
		(1)	(2)	C/ Concl. Financ.	Em Curso	S/ Exec.	(4)	(5)	
2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	2.3.1 - Renovação da Frota	19	2%	0	0%	10	53%	9	47%
	2.3.2 - Modernização da Frota	4	0%	0	0%	2	50%	2	50%
	2.3.4 - Aquicultura	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
	2.3.5 - Equipamentos dos Portos de Pesca	167	19%	116	69%	20	12%	31	19%
	2.3.6 - Transformação e Comercialização	6	1%	0	0%	1	17%	5	83%
	2.3.7 - Promoção e Prospecção de Novos Mercados	5	1%	0	0%	1	20%	4	80%
	2.3.8 - Acções Desenvolvidas por Profissionais	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
	2.3.9 - Medidas de Caracter Sócio-Económico	0	0%	0	0%	0	0%		0%
	2.3.10 - Cessação Temporária	679	77%	646	95%	0	0%	33	5%
	2.3.11 - Pequena Pesca Costeira	1	0%	0	0%	0	0%	1	100%
	2.3.12 - Projectos Piloto e Acções Inovadoras	3	0%	0	0%	0	0%	3	100%
	<b>Total</b>	<b>884</b>	<b>95%</b>	<b>762</b>	<b>86%</b>	<b>34</b>	<b>4%</b>	<b>88</b>	<b>10%</b>
2.4 - Ajustamento do Esforço de Pesca	2.4.1 - Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Demolição	42	88%	26	62%	0	0%	16	38%
	2.4.2 - Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Transferência para um País Terceiro ou Afecção a Outros Fins	5	10%	3	60%	0	0%	2	40%
	2.4.3 - Constituição de Sociedades Mistas	1	2%	1	100%	0	0%	0	0%
	<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>5%</b>	<b>30</b>	<b>63%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>18</b>	<b>38%</b>
<b>Total</b>	<b>932</b>	<b>100%</b>	<b>792</b>	<b>85%</b>	<b>34</b>	<b>4%</b>	<b>106</b>	<b>11%</b>	

Destacam-se as Acções 2.3.5, 2.3.10, 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3, pelo número relativo de projectos com conclusão financeira, e as Acções 2.3.6, 2.3.7, 2.3.11, 2.3.12, 2.4.1 e 2.4.2, pelo número relativo de Projectos sem execução financeira.

A natureza dos apoios concedidos varia consoante as Acções, podendo assumir a forma de subsídio a fundo perdido e subsídio reembolsável.

Nas Acções 2.3.1 - *Renovação da Frota*, 2.3.2 - *Modernização da Frota*, Acção 2.3.6 – *Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura* e Acção 2.3.7 – *Promoção e Prospecção de Novos Mercados*, o apoio financeiro concedido reveste a forma de subsídio a fundo perdido, podendo, ser acrescido por um subsídio reembolsável, isto é, quando o montante da comparticipação do IFOP for majorado em 10% no investimento elegível, nos casos em que os Promotores reúnem as características apresentadas em anexo à respectiva legislação aplicável.

Nas restantes Acções o apoio atribuído é, unicamente, a fundo perdido.

Tendo em consideração a divisão do universo dos projectos aprovados nos Grupos I, II e III<sup>6</sup>, o número de projectos, os montantes dos apoios aprovados e os pagos, por Acção, referenciados a 09-09-2005, foram os seguintes:

<sup>6</sup>Grupo I – Projectos Aprovados sem Execução Financeira;  
Grupo II – Projectos Aprovados sem Conclusão Financeira;  
Grupo III – Projectos Aprovados com Conclusão Financeira.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

### Quadro 6 – Apoios Concedidos e Pagos por Acção e por Grupo

Unid.: euro

Acção	Grupo	N.º Proj. Aprov.	Montantes Aprovados			Pagamentos	
			Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsídio	Subsídio	Pagam. / Subsíd. Aprov.
2.3.1	I	9	2.684.993,28	2.379.479,57	1.069.892,14	0,00	0,0%
	II	10	1.178.475,98	1.149.126,76	574.563,39	367.544,50	64,0%
<b>Total</b>		<b>19</b>	<b>3.863.469,26</b>	<b>3.528.606,33</b>	<b>1.644.455,53</b>	<b>367.544,50</b>	<b>22,4%</b>
2.3.2	I	2	54.060,77	43.095,77	21.547,89	0,00	0,0%
	II	2	386.866,00	376.129,00	150.451,60	128.977,70	85,7%
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>440.926,77</b>	<b>419.224,77</b>	<b>171.999,49</b>	<b>128.977,70</b>	<b>75,0%</b>
2.3.5	I	31	4.427.925,81	4.357.160,50	4.357.160,50	0,00	0,0%
	II	20	8.238.191,41	8.056.356,04	8.056.356,04	4.494.271,86	55,8%
	III	116	8.685.142,16	8.492.356,00	8.492.356,00	8.492.355,91	100,0%
<b>Total</b>		<b>167</b>	<b>21.351.259,38</b>	<b>20.905.872,54</b>	<b>20.905.872,54</b>	<b>12.986.627,77</b>	<b>62,1%</b>
2.3.6	I	5	4.641.848,70	4.471.026,98	2.682.616,19	0,00	0,0%
	II	1	558.929,48	498.186,87	298.912,12	218.366,16	73,1%
<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>5.200.778,18</b>	<b>4.969.213,85</b>	<b>2.981.528,31</b>	<b>218.366,16</b>	<b>7,3%</b>
2.3.7	I	4	1.184.229,64	1.174.187,90	1.174.187,90	0,00	0,0%
	II	1	284.713,96	141.529,51	141.529,51	96.731,03	68,3%
<b>Total</b>		<b>5</b>	<b>1.468.943,60</b>	<b>1.315.717,41</b>	<b>1.315.717,41</b>	<b>96.731,03</b>	<b>7,4%</b>
2.3.10	I	33	19.245,33	19.245,33	19.245,33	0,00	0,0%
	III	646	962.366,90	962.366,90	962.366,90	962.366,90	100,0%
<b>Total</b>		<b>633</b>	<b>981.612,23</b>	<b>981.612,23</b>	<b>981.612,23</b>	<b>962.366,90</b>	<b>98,0%</b>
2.3.11	I	1	187.500,00	180.549,06	144.439,25	0,00	0,0%
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>187.500,00</b>	<b>180.549,06</b>	<b>144.439,25</b>	<b>0,00</b>	<b>75,0%</b>
2.3.12	I	3	448.565,04	431.902,60	403.686,60	0,00	0,0%
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>448.565,04</b>	<b>431.902,60</b>	<b>403.686,60</b>	<b>0,00</b>	<b>75,0%</b>
Medida 2.3	I	88	13.648.368,57	13.056.647,71	9.872.775,80	0,00	0,0%
	II	34	10.647.176,83	10.221.328,18	9.221.812,66	5.305.891,25	57,5%
	III	762	9.647.509,06	9.454.722,90	9.454.722,90	9.454.722,81	100,0%
<b>Total</b>		<b>884</b>	<b>33.943.054,46</b>	<b>32.732.698,79</b>	<b>28.549.311,36</b>	<b>14.760.614,06</b>	<b>51,7%</b>
2.4.1	I	16	523.275,65	523.275,65	523.275,65	0,00	0,0%
	III	26	3.694.280,76	3.694.280,76	3.694.280,76	3.694.280,76	100,0%
<b>Total</b>		<b>42</b>	<b>4.217.556,41</b>	<b>4.217.556,41</b>	<b>4.217.556,41</b>	<b>3.694.280,76</b>	<b>87,6%</b>
2.4.2	I	2	55.779,20	55.779,20	55.779,20	0,00	0,0%
	III	3	140.239,26	140.239,26	140.239,26	140.239,26	100,0%
<b>Total</b>		<b>5</b>	<b>196.018,46</b>	<b>196.018,46</b>	<b>196.018,46</b>	<b>140.239,26</b>	<b>71,5%</b>
2.4.3*	III	1	1.062.400,00	1.062.400,00	1.062.400,00	783.132,45	73,7%
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>1.062.400,00</b>	<b>1.062.400,00</b>	<b>1.062.400,00</b>	<b>783.132,45</b>	<b>73,7%</b>
Medida 2.4	I	18	579.054,85	579.054,85	579.054,85	0,00	0,0%
	III	30	4.896.920,02	4.896.920,02	4.896.920,02	4.617.652,47	94,3%
<b>Total</b>		<b>48</b>	<b>5.475.974,87</b>	<b>5.475.974,87</b>	<b>5.475.974,87</b>	<b>4.617.652,47</b>	<b>84,3%</b>
Medidas 2.3 e 2.4	I	106	14.227.423,42	13.635.702,56	10.451.830,65	0,00	0,0%
	II	34	10.647.176,83	10.221.328,18	9.221.812,66	5.305.891,25	57,5%
	III	792	14.544.429,08	14.351.642,92	14.351.642,92	14.072.375,28	98,1%
<b>Total Global</b>		<b>932</b>	<b>39.419.029,33</b>	<b>38.208.673,66</b>	<b>34.025.286,23</b>	<b>19.378.266,53</b>	<b>57,0%</b>

Fonte: Elementos enviados pelo IFADAP, referenciados a 09-09-2005

\* O montante do investimento previsto, do investimento elegível e do subsídio aprovado referenciado, é o que consta do Relatório Anual de Execução do PRODESA/IFOP, bem como das informações constantes do dossier do Projecto.



# Tribunal de Contas

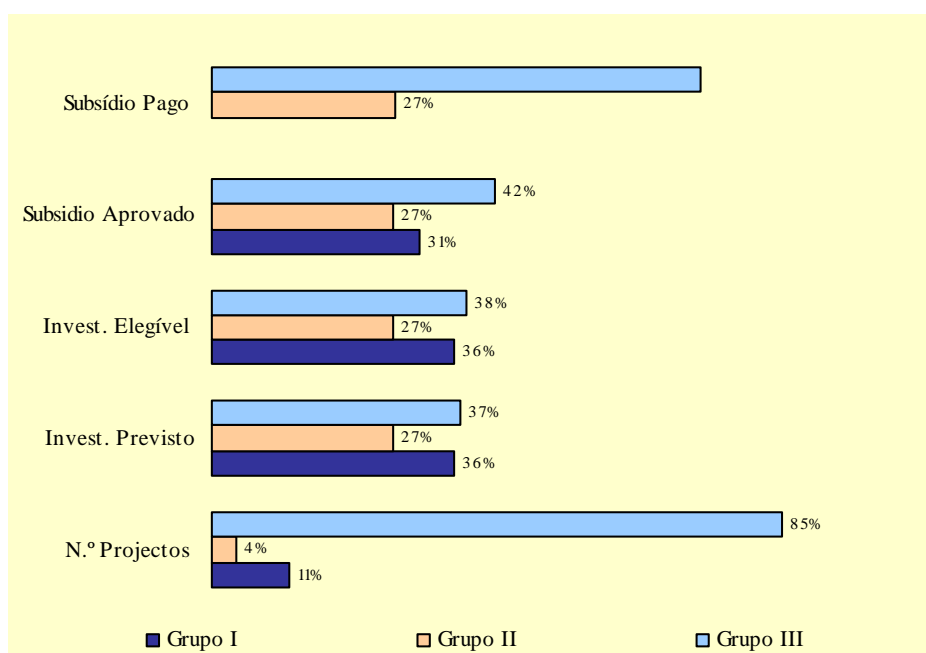
*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Os pagamentos efectuados, até 12-08-2005, ascenderam a €19 378 266,53, representando 57,4% do total dos apoios aprovados.

Considerando a divisão do universo nos Grupos I, II e III, o peso relativo dos montantes aprovados e pagos, bem como dos projectos aprovados, em cada um deles, é o seguinte:

**Gráfico 3 – Peso Relativo dos Montantes Aprovados e Pagos e do Número de Projectos Aprovados por Grupo**



## I.IV – Projectos a Auditar e sua Representatividade no Universo

Tendo por base o universo dos Projectos aprovados e a sua divisão nos Grupos I, II e III<sup>7</sup>, foram seleccionados para auditar todos os integrados nos Grupos I e II e, seis projectos integrados no Grupo III, utilizando como critério de selecção a relevância financeira dos projectos concluídos financeiramente, desde 2001 a 2005, por Medida e Acção.

A representatividade dos projectos a auditar, no universo, é a seguinte:

<sup>7</sup>Grupo I – Projectos Aprovados sem Execução Financeira;  
Grupo II – Projectos Aprovados sem Conclusão Financeira;  
Grupo III – Projectos Aprovados com Conclusão Financeira



**Quadro 7 – Representatividade dos Projectos a Auditar no Universo por Medida e Grupo**

*Unid.: euro*

Medida	Grupo	Projectos Auditados / Universo	N.º Proj.	Aprovado		Subsídio Pago
				Invest. Elegível	Subsídio	
2.3	I	Proj. Auditados (1)	88	13.056.647,71	10.110.723,76	0,00
		Universo (2)	88	13.056.647,71	9.872.775,80	0,00
		(1)/(2)	100,0%	100,0%	102,4%	0,0%
	II	Proj. Auditados (1)	34	10.221.328,18	9.336.725,34	5.305.891,25
		Universo (2)	34	10.221.328,18	9.221.812,66	5.305.891,25
		(1)/(2)	100,0%	100,0%	101,2%	100,0%
	III	Proj. Auditados (1)	3	1.691.708,73	1.691.708,81	1.691.708,73
		Universo (2)	762	9.454.723,20	9.454.722,81	9.454.722,81
		(1)/(2)	0,4%	17,9%	17,9%	17,9%
Total	Proj. Auditados (1)	125	24.969.684,62	21.139.157,91	6.997.599,98	
	Universo (2)	884	32.732.699,09	28.549.311,27	14.760.614,06	
	(1)/(2)	14,1%	76,3%	74,0%	47,4%	
2.4	I	Proj. Auditados (1)	18	579.054,85	579.054,85	0,00
		Universo (2)	18	579.054,85	579.054,85	0,00
		(1)/(2)	100,0%	100,0%	100,0%	0,0%
	III	Proj. Auditados (1)	3	1.798.802,72	1.798.802,72	1.519.535,17
		Universo (2)	30	4.813.435,58	4.896.920,02	4.617.652,47
		(1)/(2)	10,0%	37,4%	36,7%	32,9%
Total	Proj. Auditados (1)	21	2.377.857,57	2.377.857,57	1.519.535,17	
	Universo (2)	48	5.392.490,43	5.475.974,87	4.617.652,47	
	(1)/(2)	43,8%	44,1%	43,4%	32,9%	
Total das Medidas	I	Proj. Auditados (1)	106	13.635.702,56	10.689.778,61	0,00
		Universo (2)	106	13.635.702,56	10.451.830,65	0,00
		(1)/(2)	100,0%	100,0%	102,3%	0,0%
	II	Proj. Auditados (1)	34	10.221.328,18	9.336.725,34	5.305.891,25
		Universo (2)	34	10.221.328,18	9.221.812,66	5.305.891,25
		(1)/(2)	100,0%	100,0%	101,2%	100,0%
	III	Proj. Auditados (1)	6	3.490.511,45	3.490.511,53	3.211.243,90
		Universo (2)	792	14.268.158,78	14.351.642,83	14.072.375,28
		(1)/(2)	0,8%	24,5%	24,3%	22,8%
Total	Proj. Auditados (1)	146	27.347.542,19	23.517.015,48	8.517.135,15	
	Universo (2)	932	38.125.189,52	34.025.286,14	19.378.266,53	
	(1)/(2)	15,7%	71,7%	69,1%	44,0%	

Fonte: Elementos enviados pelo IFADAP referenciados a 09-09-2005.

Os Projectos auditados, por Grupo, Medida e Acção, encontram-se identificados no Anexo I, tendo-lhes sido atribuído um n.º de ordem, a partir do qual, e doravante, será utilizado para identificar cada Projecto.

Em termos globais a representatividade dos Projectos a auditar no universo é a seguinte:

- Quanto ao número de Projectos – 15,7%;
- Quanto ao montante do investimento elegível aprovado – 71,5%;
- Quanto ao montante do subsídio aprovado – 69,1%;
- Quanto ao montante do subsídio pago – 44,0%.

Relativamente aos seis Projectos seleccionados, integrados no Grupo III, a sua representatividade é de 0,8% quanto ao número, de 24% quanto ao investimento elegível e subsídios aprovados e de 23% quanto aos montantes pagos. Nos Grupos I e II a representatividade dos Projectos a auditar é total, dentro de cada uma dos Grupos, atendendo a que foram seleccionados todos os Projectos neles integrados.





## Capítulo II – Resultado da Verificação Efectuada

### II.I – Sistemas de Gestão e Acompanhamento, Financiamentos e Pagamentos

#### 1 – Sistema de Gestão e Acompanhamento da SUG

Tendo em consideração os Sistemas de Gestão e Acompanhamento do PRODESA/IFOP, foi verificada a composição e as competências da SUG do IFOP<sup>8</sup>, nos termos do estabelecido na Portaria n.º 68/2000, de 6 de Outubro.

Foram analisados os circuitos e os procedimentos implementados, nomeadamente os relativos à recepção e análise das candidaturas, à decisão e notificação da mesma aos promotores, às alterações à decisão, à análise e acompanhamento dos pedidos de pagamento, assim como, ao pagamento do apoio.

**Em termos gerais**, os circuitos revelam-se simples e os procedimentos adoptados evidenciam o respeito pelo disposto na legislação aplicável.

Os dossiers dos Projectos auditados encontravam-se, de forma geral, bem organizados e devidamente instruídos com os documentos e informações essenciais, tendo-se, no entanto, detectado algumas falhas, que seguidamente se identificam.

Relativamente às falhas apontadas, o IFADAP apresentou as alegações consideradas, em sede de contraditório, e que se transcrevem na íntegra.

- Na recepção das candidaturas, pela ausência das datas relativas à candidatura, à entrada na DRP ou à entrada no IFADAP.

O IFADAP alega que *Nas capas de processo das candidaturas (Mod. 0023.000100), constam as datas de entrada no expediente (corresponde à data de registo de entrada da correspondência, devidamente evidenciada no processo quer na carta do promotor quer, na sua ausência, em documento de entrada elaborado na Delegação) e as datas de aceitação/recepção (data de recepção da candidatura, atribuição de número).*

Este é, efectivamente, o procedimento correcto, embora, nem sempre se tenha observado no conjunto dos processos verificados, facto que originou a elaboração da referida nota;

- Na formalização dos apoios, pela ausência de data de assinatura dos Contratos ou Protocolos pelos Promotores.

O IFADAP refere que *De acordo com os procedimentos internos definidos, os Contratos ou Protocolos consideram-se formalmente celebrados na data de assinatura efectuada pelo representante do IFADAP/INGA.*

<sup>8</sup> Criada pelo n.º 6 da Resolução n.º 121/2000, de 27 de Julho.



A alegação apresentada pelo IFADAP não se coaduna com o estabelecido na legislação aplicável, nem com os procedimentos adoptados.

A celebração de um Contrato ou Protocolo envolve duas partes, e por conseguinte as respectivas assinaturas. É, neste sentido, que o IFADAP remete o Contrato ou Protocolo ao Promotor para efeitos de assinatura, o qual é, posteriormente, devolvido ao IFADAP, que por sua vez também assina o referido documento;

- Na recepção dos Pedidos de Pagamento, pela ausência das datas dos Pedidos ou entrada nos mesmos no IFADAP.

O IFADAP alega que *Toda a correspondência entrada na Delegação é objecto de um registo de entrada efectuado quer na carta do promotor, quer, na sua ausência, em documento de entrada elaborado na Delegação.*

Este é, efectivamente, um procedimento correcto, ainda que, em vários casos, se não tenha observado.

Muitos dos Pedidos de Pagamento foram enviados pelo Promotor ao IFADAP sem data, observando-se, ainda, que alguns não dispunham do carimbo de entrada no IFADAP com a respectiva data;

- Na troca de correspondência, pela ausência dos avisos de recepção dos ofícios enviados aos Promotores.

O IFADAP refere que *A troca de correspondência é efectuada, por norma, através de ofícios sem avisos de recepção.*

Este procedimento contraria o disposto na legislação aplicável, atendendo a que a contagem de alguns dos prazos fixados é efectuada a partir da data de recepção da comunicação, pelo Promotor.

Sem o aviso de recepção o IFADAP não pode dar cumprimento ao estabelecido legalmente, para efeitos de contagem dos prazos fixados.

Relativamente às falhas detectadas e acima identificadas, e face às alegações apresentadas pelo IFADAP, salienta-se a necessidade de uniformização de critérios, quanto à documentação dos processos e procedimentos adoptados, e um maior cuidado na sua organização, controlo e acompanhamento, tendo em consideração as normas legais aplicáveis.

Em resultado do controlo interno efectuado ao organismo auditado, verifica-se que as análises e apreciações efectuadas aos Projectos, quer na fase de candidatura, quer na fase de pagamento, são rigorosas, não havendo, na generalidade, nada a apontar.

Como **ponto fraco** apontam-se as demoras consideráveis registadas nos processos de decisão, contratação, início e conclusão da execução material dos Projectos, bem como no processo de pagamento dos apoios.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Muito embora algumas destas demoras possam ser imputáveis aos Promotores, cabe ao IFADAP, enquanto Autoridade de Gestão e Autoridade de Pagamento, zelar pelo cumprimento das disposições legais aplicáveis e efectuar um controlo e um acompanhamento mais rigoroso aos Projectos.

As demoras registadas resultam, essencialmente, do seguinte:

- Da insuficiente instrução dos processos, quer ao nível da candidatura, quer ao nível dos Pedidos de Pagamento, o que implica a solicitação, pelo IFADAP, de documentos, informações e elementos suplementares, de forma a instruir os processos com os elementos necessários ao seu prosseguimento;
- Da remessa pouco célere dos documentos, informações e elementos solicitados pelo IFADAP, ultrapassando, em muitos casos, o prazo fixado para este efeito;
- Da demora na devolução, pelos Promotores, dos Contratos ou Protocolos celebrados.

O acompanhamento dos Projectos é efectuado, essencialmente, por via documental, pelo IFADAP, aquando da análise da elegibilidade dos Pedidos de Pagamento e Adiantamento.

Não foram realizadas nos anos de 2000 a 2003, nem pela DRP, nem pelo IFADAP, nenhuma acção de controlo interno a projectos. Em 2004 foi promovida uma acção de acompanhamento e uma auditoria a 45 projectos, no âmbito do processo de certificação de despesa.

## 2 – Financiamentos

Os fluxos financeiros referentes à comparticipação do IFOP, entre a União Europeia e a Autoridade de Pagamento, no que respeita à satisfação dos pedidos de pagamento intermédios efectuados, resultantes da execução financeira das medidas do IFOP, apresentavam a seguinte situação consolidada, em 31 de Dezembro de 2004, sendo o valor das transferências por satisfazer de €19 250,00.

### Quadro 8 – Satisfação dos Pedidos de Pagamento Intermédios

Ano	Créditos sobre a UE			Transferências da UE			Unid.: euro Transf. Por Satisfazer
	Paga. Por Conta (7%)	Ped. Paga. Intermédios	Total dos Créditos	Paga. Por Conta (7%)	Paga. Intermédios	Total	
2000	2.024.610,00	0,00	2.024.610,00	2.024.610,00	0,00	2.024.610,00	0,00
2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	0,00	1.703.717,00	1.703.717,00	0,00	1.703.717,00	1.703.717,00	0,00
2003	0,00	4.645.676,35	4.645.676,35	0,00	3.958.862,68	3.958.862,68	686.813,67
2004	0,00	5.834.158,23	5.834.158,23	0,00	6.501.721,90	6.501.721,90	-667.563,67
<b>Total</b>	<b>2.024.610,00</b>	<b>12.183.551,58</b>	<b>14.208.161,58</b>	<b>2.024.610,00</b>	<b>12.164.301,58</b>	<b>14.188.911,58</b>	<b>19.250,00</b>



Os movimentos bancários registados na conta PRODESA-IFOP, encontram-se expostos no quadro seguinte, verificando-se que o total movimentado anualmente, não corresponde ao total das verbas recebidas da UE (quadro 8), uma vez que não se encontram reflectidas as regularizações dos adiantamentos, nem a última tranche de 2004, no valor de €1 661 247,75.

De igual modo, no quadro seguinte constata-se as verbas recebidas pela Autoridade de Pagamento, levando em consideração a regularização dos adiantamentos efectuados.

**Quadro 9 – Movimentos da Conta PRODESA – IFOP e Verbas Recebidas pela Autoridade de Pagamento**

*Unid.: euro*

Ano	Origem das Verbas	PRODESA - IFOP *			Verbas Recebidas pela Autoridade de Pagamento
		Crédito (1)	Débito (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	
2000	Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2001	Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2002	Pagamentos por Conta (7%)	1.397.340,00		1.397.340,00	0,00
	Pagamentos por Conta (7%)	627.270,00		2.024.610,00	0,00
	Transferência		19.224,94	2.005.385,06	557.674,82
	Transferência		38.449,88	1.966.935,18	1.000.000,00
	Transferência		500.000,00	1.466.935,18	465.000,00
	Transferência		1.000.000,00	466.935,18	1.705.651,70
	Transferência		465.000,00	1.935,18	0,00
	Transferência		1.935,18	0,00	0,00
	Transferência	57.674,82	57.674,82	0,00	0,00
	Transferência	1.646.041,70	1.646.041,70	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>3.728.326,52</b>	<b>3.728.326,52</b>	<b>0,00</b>	<b>3.728.326,52</b>
2003	Adiantamento	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Transferência	1.522.696,50	1.522.696,50	0,00	1.522.696,50
	Transferência	1.252.602,01	1.252.602,01	0,00	1.252.602,01
	Transferência	1.183.564,17	1.183.564,17	0,00	
	Regularização Adiantamento <sup>(a)</sup>	0,00	0,00	0,00	-316.436,00
	<b>Total</b>	<b>5.458.862,68</b>	<b>5.458.862,68</b>	<b>0,00</b>	<b>3.958.862,51</b>
2004	Adiantamento	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Adiantamento	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Transferência	1.683.510,74	1.683.510,74	0,00	
	Transferência	3.156.963,41	3.156.963,41	0,00	
	Regularização Adiantamento <sup>(b)</sup>	0,00	0,00	0,00	340.474,15
	<b>Total</b>	<b>9.340.474,15</b>	<b>9.340.474,15</b>	<b>0,00</b>	<b>4.840.474,15</b>
<b>Total</b>		<b>18.527.663,35</b>	<b>18.527.663,35</b>	<b>0,00</b>	<b>12.527.663,18</b>

\* NIB - 001200009736841030128

<sup>(a)</sup> Regularização do Adiantamento de €1 500 000,00, com a transferência no valor de €1 183 564,00.

<sup>(b)</sup> Regularização dos Adiantamentos de €2 000 000,00 e €2 500 000,00, com as transferências de €1 683 510,74 e €3 156 963,41.

Até Setembro do ano de 2005 as transferências recebidas pela Autoridade de Pagamento ascendiam a €4 661 247,75, sendo €1 661 247,75 referente à última transferência efectuada pela UE em 2004 e €3 000 000,00 relativo a um adiantamento.



### 3 – Pagamentos

Os pagamentos efectuados até 31-12-2004, nas Medidas 2.3 e 2.4, segundo o Relatório Anual do PRODESA do Ano de 2004, foram os seguintes,

#### Quadro 10 – Pagamentos Efectuados nas Medidas 2.3 e 2.4 – Relatório Anual de Execução do PRODESA – IFOP de 2004

*Unid.: euro*

Fontes Financiamento	Pedidos de Pagamento Pagos pela Autoridade de Pagamento					
	2000	2001	2002	2003	2004	Total
IFOP	0,00	0,00	3.226.413,03	3.407.009,20	5.358.878,87	<b>11.992.301,10</b>
PIDDAC	0,00	0,00	1.075.471,07	1.131.665,51	1.895.442,38	<b>4.102.578,96</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.301.884,10</b>	<b>4.538.674,71</b>	<b>7.254.321,25</b>	<b>16.094.880,06</b>

Fonte: Relatório Anual de Execução do PRODESA-IFOP de 2004

Com base nos elementos fornecidos pelo IFADAP, e tendo em consideração as datas de Autorização, pelo Gestor, dos Pedidos de Pagamento (vd. Anexo II), bem como as datas de lançamento das verbas pagas, referentes às Medidas 2.3 e 2.4., os montantes anuais apurados constam do quadro 11, verificando-se que à data de 25-11-2005, se encontravam por pagar €2 178 418,68.

#### Quadro 11 – Pedidos de Pagamento Autorizados, Pagos e por Pagar – Medidas 2.3 e 2.4

*Unid.: euro*

Fontes Financiamento	Pedidos de Pagamento Autorizados pelo Gestor						
	2000	2001	2002	2003	2004	2005*	Total
IFOP	0,00	0,00	3.227.163,03	3.407.009,20	5.390.753,87	4.445.896,12	<b>16.470.822,22</b>
PIDDAC	0,00	0,00	1.075.721,07	1.131.665,51	1.901.067,38	2.981.188,72	<b>7.089.642,68</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.302.884,10</b>	<b>4.538.674,71</b>	<b>7.291.821,25</b>	<b>7.427.084,84</b>	<b>23.560.464,90</b>

Fontes Financiamento	Pedidos de Pagamento Pagos pela Autoridade de Pagamento						
	2000	2001	2002	2003	2004	2005*	Total
IFOP	0,00	0,00	3.226.413,03	3.407.009,20	5.358.878,87	3.216.438,03	<b>15.208.739,13</b>
PIDDAC	0,00	0,00	1.075.471,07	1.131.665,51	1.895.442,38	2.070.728,12	<b>6.173.307,08</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.301.884,10</b>	<b>4.538.674,71</b>	<b>7.254.321,25</b>	<b>5.287.166,15</b>	<b>21.382.046,21</b>

Fontes Financiamento	Pedidos de Pagamento por Pagar						
	2000	2001	2002	2003	2004	2005*	Total
IFOP	0,00	0,00	750,00	0,00	31.875,00	1.229.458,09	<b>1.262.083,09</b>
PIDDAC	0,00	0,00	250,00	0,00	5.625,00	910.460,60	<b>916.335,60</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>2.139.918,69</b>	<b>2.178.418,69</b>

Fonte: Elementos fornecidos pelo IFADAP

\* Pedidos de Pagamento Autorizados pelo Gestor até 10-11-2005 e Pagamentos efectuados pela Autoridade de Pagamento até 17-11-2005.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Comparando os valores apurados no quadro 11, com os do quadro 10, verifica-se que uma parcela dos pagamentos efectuados em 2003 foi contabilizada em 2004, segundo o Relatório de Execução do PRODESA-IFOP de 2004, no montante de €222 536,84.

Ao nível da comparticipação do PIDDAC, a última informação referente às verbas transferidas data de 01-02-2003, no valor de €3 720 226,00. Os montantes apurados de apoios autorizados pelo Gestor e pagos pela Autoridade de Pagamento referentes àquela comparticipação, em 2002, não atingem a verba transferida.

Considerando as transferências recebidas pela Autoridade de Pagamento, referentes à comparticipação do IFOP, os Pedidos de Pagamento autorizados pelo Gestor e os pagos pela Autoridade de Pagamento, referentes às Medidas 2.3, 2.4, verifica-se que os apoios autorizados e pagos, não excedem os valores recebidos, conforme quadro 12.

**Quadro 12 – Verbas Recebidas da Comparticipação do IFOP, Pedidos de Pagamento Autorizados e Pagos – Medidas 2.3 e 2.4**

*Unid.: euro*

Ano	Transferências Recebidas do IFOP pela Autoridade de Pagamento (1)	Pedidos Pagamento Autorizados pelo Gestor (Comp. IFOP) (2)	Pedidos de Pagamento Pagos pela Autoridade de Pagamento (3)	Diferença entre as Verbas Recebidas da CE e as Autorizadas pelo Gestor (4)=(1)-(2)	Diferença entre as Verbas Recebidas da CE e as Pagas pela Autorid. de Pagamento (5)=(1)-(3)
2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	3.728.326,52	3.227.163,03	3.226.413,03	501.163,49	501.913,49
2003	3.958.862,51	3.407.009,20	3.407.009,20	1.053.016,80	1.053.766,80
2004	4.840.474,15	5.390.753,87	5.358.878,87	502.737,08	535.362,08
2005*	4.661.247,75	4.445.896,12	3.216.438,03	718.088,71	1.980.171,80
<b>Total</b>	<b>17.188.910,93</b>	<b>16.470.822,22</b>	<b>15.208.739,13</b>	<b>718.088,71</b>	<b>1.980.171,80</b>

Fonte: IFADAP

\* Verbas recebidas pela Autoridade de Pagamento até 15-09-2005; Pedidos de Pagamento Autorizados pelo Gestor até 10-11-05 e Pedidos de Pagamento Pagos pela Autoridade de Pagamento até 17-11-2005.



## II.II – Projectos Auditados Por Grupos

Conforme já foi referido, dividiu-se o universo de Projectos aprovados em três grupos, tendo em consideração a informação fornecida pelo IFADAP, referenciada a 9 de Setembro de 2005, com os seguintes objectivos inicialmente fixados:

- **Grupo I – Projectos sem execução financeira** – foram seleccionados 106 projectos aprovados desde 2001 a 2004, que representam a totalidade dos Projectos sem execução financeira, com o objectivo de verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação e início;
- **Grupo II – Projectos sem conclusão financeira** – foram seleccionados 34 projectos aprovados desde 2001 a 2004, que representam a totalidade dos Projectos sem conclusão financeira, com o objectivo de verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação, início e pagamento;
- **Grupo III – Projectos com conclusão financeira** – utilizando-se o critério da relevância financeira, foram seleccionados 6 projectos, aprovados e concluídos financeiramente, por Acção, no período de 2001 a 2005, o que representa 0,8% dos projectos com conclusão financeira, com o objectivo de verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação, início, pagamento e conclusão.

Da verificação efectuada aos Projectos integrados em cada um dos Grupos referidos, que decorreu nas instalações do IFADAP de 14 a 25 de Novembro, constatou-se que a situação de alguns Projectos tinha-se modificado, o que implicou a alteração dos objectivos fixados para cada um dos Grupos.

Assim, para os 3 Grupos, o objectivo do exame efectuado passou a ser idêntico, consistindo na verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação, início, pagamento e conclusão.

Os resultados obtidos da verificação efectuada são apresentados, primeiramente, por Grupos, e dentro destes por Acções, identificando-se, em cada um deles, os Projectos, através do respectivo n.º de ordem, tendo-se efectuado, seguidamente, uma apreciação global dos Projectos auditados por Acção.

Os principais aspectos que caracterizam as Acções referentes às Medidas 2.3 e 2.4, designadamente no que concerne ao seu objectivo, à tipologia dos projectos, aos destinatários, à legislação aplicável e aos prazos legalmente fixados, encontram-se expostos, de forma sumária, no Anexo III.

### 1 – Projectos Integrados no Grupo I

#### 1.1 – Situação dos Projectos

À data do trabalho de campo, 14 a 25 de Novembro de 2005, a situação dos Projectos integrados no *Grupo I – Projectos sem Execução Financeira*, era a seguinte:



**Quadro 13 – Situação dos Projectos Integrados no Grupo I**

Acção	N.º de Projectos												Em fase de Processo de Contratação				
	Verif.	C/ Concl. Financeira		Cancelado		C/ Pedidos de Pagamento						S/ PP					
		(1)		(2)		S/ Data de Proc. e Lançamento	A aguardar elementos		Em Qualquer Outra Situação	A Aguardar Novo Pedido		A Aguardar 1º Pedido					
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)												
2.3.1	9	0	0%	0	0%	2	22%	2	22%	0	0%	0	0%	5	56%	0	0%
2.3.2	2	0	0%	0	0%	0	0%	2	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
2.3.5	31	9	29%	3	10%	1	3%	1	3%	4	13%	3	10%	10	32%	0	0%
2.3.6	5	0	0%	0	0%	1	20%	1	20%	0	0%	0	0%	2	40%	1	20%
2.3.7	4	1	25%	0	0%	1	25%	0	0%	0	0%	0	0%	2	50%	0	0%
2.3.10	33	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2	6%	31	94%
2.3.11	1	0	0%	0	0%	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
2.3.12	3	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	33%	2	67%	0	0%
Medida 2.3	88	10	11%	3	3%	5	6%	7	8%	4	5%	4	5%	23	26%	32	36%
2.4.1	16	5	31%	0	0%	6	38%	1	6%	2	13%	0	0%	1	6%	1	6%
2.4.2	2	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2	100%
Medida 2.4	18	5	28%	0	0%	6	33%	1	6%	2	11%	0	0%	1	6%	3	17%
Medidas 2.3 e 2.4	106	15	14%	3	3%	11	10%	8	8%	6	6%	4	4%	24	23%	35	33%

Dos 106 Projectos verificados, 59 não tinham qualquer execução, o que corresponde a 55% do total, encontrando-se ou em fase de contratação ou em fase de apresentação do 1º Pedido de Pagamento do apoio.

Verificou-se que 3 Projectos tinham sido cancelados, o que corresponde a cerca de 3% do total, enquanto os restantes 44 Projectos apresentavam execução, o que equivale a 42%, dos quais 15 estavam concluídos financeiramente, o que representa cerca de 14% do total dos Projectos verificados.

A identificação dos Projectos conforme a sua situação, em 25 de Novembro de 2005, é seguinte:

- **Projectos em Fase de Apresentação do 1º Pedido de Pagamento do Apoio (coluna 7 do quadro 13)** – 24 Projectos com os N.ºs de Ordem 2; 5; 6; 8; 9; 37; 39; 40; 44; 47 a 49; 52 a 54; 76; 78; 84; 85; 87; 109; 124; 125 e 141;
- **Projectos em Fase de Processo de Contratação (coluna 8 do quadro 13)** – 35 Projectos com os N.ºs de Ordem 77; 88 a 108; 110 a 119; 138; 143 e 144;
- **Projectos Cancelados (coluna 2 do quadro 13)** – 3 Projectos com os N.ºs de Ordem 24; 35 e 36;
- **Projectos Concluídos Financeiramente (coluna 1 do quadro 13)** – 15 Projectos com os N.ºs de Ordem 25 a 33; 83; 130; 131; 136; 139 e 140;
- **Projectos que Aguardam o Pagamento do Apoio Referente a Pedidos de Pagamento Efectuados (coluna 3 do quadro 13)** – 11 Projectos com os N.ºs de Ordem 3; 4; 41; 80; 82; 127; 129; 132; 133; 135 e 137;
- **Projectos que Aguardam Resposta à Solicitação de Elementos, Esclarecimentos ou Documentos, Necessários ao Pagamento dos Pedidos de Pagamento Efectuados (coluna 4 do quadro 13)** – 8 Projectos com os N.ºs de Ordem 1; 7; 20; 21; 34; 79; 122 e 126;





- Projectos com Pedidos de Pagamento Apresentados, encontrando-se a Decorrer o seu Processo (coluna 5 do quadro 13) – 6 Projectos com os N.ºs de Ordem 38; 43; 45; 46; 128 e 134;
- Projectos com Pedidos de Pagamento já pagos aguardando a apresentação de novos Pedidos de Pagamento (coluna 6 do quadro 13) – 4 Projectos com os N.ºs de Ordem 42; 50; 51 e 123.

## 1.2 – Processo de Decisão – Eficácia

O Processo de Decisão dos 106 Projectos integrados no Grupo I ultrapassou, na maioria dos casos, o prazo legalmente fixado para cada uma das Acções, tendo-se considerado a sua interrupção, sempre que solicitados esclarecimentos, informações ou documentos.

Feita a contagem em dias úteis, desde a data de entrada da candidatura no IFADAP<sup>9</sup>, até à data da Homologação pelo Secretário Regional, 89 Projectos, cerca de 84% do total verificado, registaram demora no Processo de Decisão, cuja média atinge os 114 dias, para além do legalmente fixado.

**Quadro 14 – Processo de Decisão dos Projectos Integrados no Grupo I**

Acção	N.º Proj. Verificados	N.º Proj. com Demora Proc. Decisão		Prazo Legalmente Fixado (Dias)	N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal Fixado	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.1	9	9	100%	150	117	1 a 9
2.3.2	2	2	100%	150	37	20 e 21
2.3.5	31	25	81%	150	56	24; 26 a 32; 34; 35; 37; 38; 40 a 52
2.3.6	5	5	100%	150	273	76 a 80
2.3.7	4	3	75%	150	61	82; 84 e 85
2.3.10	33	33	100%	60	160	87 a 119
2.3.11	1	1	100%	150	88	122
2.3.12	3	3	100%	120	89	123 a 125
<b>Medida 2.3</b>	<b>88</b>	<b>81</b>	<b>92%</b>		<b>120</b>	
2.4.1	16	6	38%	150	47	127; 128; 130; 132 a 134
2.4.2	2	2	100%	150	91	143 e 144
<b>Medida 2.4</b>	<b>18</b>	<b>8</b>	<b>44%</b>		<b>58</b>	
<b>Medidas 2.3 e 2.4</b>	<b>106</b>	<b>89</b>	<b>84%</b>		<b>114</b>	

## 1.3 – Processo de Contratação – Eficácia

Em cada uma das Acções o prazo legalmente fixado para a celebração do Contrato ou Protocolo entre o Promotor e o IFADAP é de 30 dias, contados a partir da data de recepção, pelo Promotor, do envio do Contrato pelo IFADAP.

<sup>9</sup> Nos Projectos da Acção 2.3.10 esta informação não se encontrava disponível, pelo que foi usada, para efeitos de contagem do prazo legalmente fixado, a data da candidatura.



O não cumprimento dos prazos fixados para a celebração dos Contratos determina a perda do direito ao apoio, salvo se o Promotor comprovar que aquela não lhe é imputável, nos 15 dias subsequentes.

Feita a contagem em dias úteis, desde a data do envio, pelo IFADAP, do Contrato ao Promotor para outorga<sup>10</sup>, até à data da outorga do mesmo pelo Promotor<sup>11</sup>, dos 71 Projectos integrados no Grupo I com Processo de Contratação concluído, 7 Projectos, o correspondente a 10% do total, ultrapassaram o prazo legalmente fixado, numa média de 87 dias.

Refira-se que o IFADAP envia os Contratos ou Protocolos para outorga dos Promotores, procedendo, posteriormente, à sua assinatura, após a devolução.

Entre a data de entrada dos Contratos no IFADAP, até à assinatura dos mesmos por este Instituto, decorre, em média 25 dias, variando entre os 2 e os 227 dias.

A demora média para a conclusão do Processo de Contratação, contado desde a data de envio do Contrato para assinatura do Promotor, até à assinatura do IFADAP, considerando, também, as alterações aos Contratos, é de cerca de 47 dias.

**Quadro 15 – Processo de Contratação dos Projectos Integrados no Grupo I**

Acção	N.º Proj. Verificados	N.º Proj. Verificados com Proc. Contratação Concluído	N.º Proj. com Demora Proc. Contratação		N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal Fixado	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.1	9	9	4	44%	15	2 a 5
2.3.2	2	2	0	0%	0	-
2.3.5	31	31	1	3%	16	39
2.3.6	5	4	1	25%	7	79
2.3.7	4	4	0	0%	0	-
2.3.10	33	2	1	50%	528	87
2.3.11	1	1	0	0%	0	-
2.3.12	3	3	0	0%	0	-
Medida 2.3	88	56	7	13%	87	
2.4.1	16	15	0	0%	0	-
2.4.2	2	0	0	0%	0	-
Medida 2.4	18	15	0	0%	0	
Medidas 2.3 e 2.4	106	71	7	10%	87	

Dos 35 Projectos que, à data do trabalho de campo, se encontram em fase de contratação, 33 Projectos, o equivalente a 94% do total, apresentavam demora na devolução dos Contratos pelos Promotores. O número de dias médio para além do prazo legalmente fixado, que é de 30 dias, foi de 674 dias.

<sup>10</sup> Face à ausência da informação relativa à data de recepção da comunicação da concessão do apoio e envio do contrato para assinatura, na maioria dos processos verificados, utilizou-se como referência a data de envio desta comunicação pelo IFADAP.

<sup>11</sup> Na ausência desta informação foi utilizada a data do reconhecimento das assinaturas dos Promotores.



Nos Projectos da Acção 2.3.10 – *Regime de Apoio à Cessação Temporária da Actividade*, o IFADAP solicitou a devolução dos Contratos ao Promotor, sendo o número de dias médio de demora da solicitação efectuada de 633 dias, contados entre a data que deveria ter sido devolvido o Contrato pelo Promotor e a data do ofício do IFADAP a solicitar a sua devolução.

Até ao último dia da realização do trabalho de campo, 25 de Novembro de 2005, a devolução dos Contratos ao IFADAP ainda não tinha ocorrido, apesar de já ter sido ultrapasso em 17 dias o prazo fixado para a sua devolução.

Refira-se que, de acordo com o disposto na legislação vigente, o não cumprimento do prazo fixado para a celebração do Contrato determina a perda do direito ao apoio, salvo se o Promotor comprovar que aquela não lhe é imputável, nos 15 dias subsequentes.

**Quadro 16 – Projectos não Concluídos Integrados no Grupo I**

Acção	N.º Proj. Verificados com Proc. Contratação não Concluído	N.º Proj. com Demora na Devolução do Contratação		N.º de Dias Médio para além do Prazo Legal Fixado para Devolução do Contrato	N.º Médio de Dias de Demora para Solicitar a Devolução do Contrato	N.º de Dias Médio para além do Prazo Legal Fixado para Devolução do Contrato após Solicitação	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.6	1	1	100%	208	0	0	77
2.3.10	31	31	100%	679	633	17	88 a 108; 110 a 119
Medida 2.3	32	32	100%	664	633	17	
2.4.1	1	1	100%	95	0	0	138
2.4.2	2	0	0%	0	0	0	-
Medida 2.4	3	1	33%	95	0	0	
Medidas 2.3 e 2.4	35	33	94%	674	633	17	

#### 1.4 – Início e Conclusão da Execução dos Projectos

Considerando a data da candidatura, a data de outorga dos Contratos ou Protocolos celebrados entre o Promotor e o IFADAP, e os prazos legalmente existentes em cada uma das Acções, para o início da execução material dos Projectos e respectiva conclusão, verifica-se que dos 71 Projectos com Processo de Contratação concluído, 17 Projectos, cerca de 24% do total, encontravam-se numa situação de incumprimento face ao disposto legalmente.

Tendo como referência o último dia da realização do trabalho de campo, 25 de Novembro de 2005, as situações verificadas foram as seguintes:

- 14 Projectos que não continham qualquer informação sobre o seu início, apesar do prazo legalmente fixado já ter sido ultrapassado;
- 2 Projectos que não se encontravam concluídos, apesar do prazo legalmente fixado já ter sido ultrapassado;



- 1 Projecto cujo início efectivo ocorreu antes da apresentação da candidatura. Relativamente a este Projecto foi apresentado um Pedido de Pagamento, que deu entrada, no IFADAP, a 11 de Abril de 2005, tendo este Instituto solicitado vários esclarecimentos sobre o mesmo, sendo o último de 27 de Outubro de 2005, ao qual o Promotor não tinha apresentado resposta, à data de realização do trabalho de campo.

**Quadro 17 – Início e Conclusão dos Projectos Integrados no Grupo I**

Ação	N.º Proj. Verific.	Prazo Legal Fixado para o Início da Execução do Proj. (Dias)	N.º de Proj. s/ Informação de Início cujo Prazo Fixado já Terminou	Projectos com os N.º de Ordem	N.º de Proj. Iniciados Antes da Candidatura e ainda não Regularizados	Projectos com os N.º de Ordem	Prazo Legal Fixado para a Conclusão da Execução do Proj. (Dias)	N.º Proj. não Concluídos cujo Prazo Fixado já Terminou	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.1	9	180	5 56%	2; 5; 6; 8 e 9	0 0%	-	720	0 0%	-
2.3.2	2	180	0 0%	-	0 0%	-	360	1 50%	20
2.3.5	31	180	5 16%	37; 39; 40; 44 e 48	0 0%	-	720	0 0%	-
2.3.6	4	180	1 25%	76	0 0%	-	720	1 25%	76
2.3.7	4	180	1 25%	84	0 0%	-	720	0 0%	-
2.3.10	2	Imed.	2 100%	87 e 109	0 0%	-	Imed.	0 0%	-
2.3.11	1	180	0 0%	-	1 100%	122	360	0 0%	-
2.3.12	3	Contrato	0 0%	-	0 0%	-	Contrato	0 0%	-
Medida 2.3	56		14 25%		1 2%			2 4%	
2.4.1	15	180	0 0%	-	0 0%	-	180	0 0%	-
2.4.2	0	180	0 0%	-	0 0%	-	180	0 0%	-
Medida 2.4	15		0 0%		0 0%			0 0%	
Medidas 2.3 e 2.4	71		14 20%		1 1%			2 3%	

### 1.5 – Processo de Pagamento – Eficácia

Não se encontram fixados legalmente quaisquer prazos para o IFADAP proceder ao pagamento dos apoios aprovados e comprovados pelo Promotor.

Dos Projectos integrados no Grupo I, foram efectuados pagamentos em 20 Projectos, o que corresponde a cerca de 19% do total, dos quais 15 encontram-se concluídos.

Os pagamentos resultaram da apresentação de 19 Pedidos de Pagamento e de 5 Pedidos de Adiantamento.

Feita a contagem em dias úteis, desde a data de entrada do Pedido de Pagamento ou Adiantamento no IFADAP, até à data de lançamento do apoio, aquele Instituto demorou, em média, 81 dias para a concretização do apoio.

Salienta-se que, em cerca de 63% dos pedidos de pagamento apresentados pelos Promotores, o IFADAP procedeu à solicitação de esclarecimentos, informações ou documentos, a fim de completar o processo com os elementos considerados indispensáveis à realização do pagamento dos apoios. Os 16 ofícios elaborados pelo IFADAP levaram, em média, cerca de 55 dias a serem respondidos pelos Promotores, o que contribui para a demora registada no Processo de Pagamento dos apoios.



**Quadro 18 – Processo de Pagamento dos Projectos Integrados no Grupo I**

Acção	N.º Proj. Verific.	N.º Proj. com Processo de Pagamentos			N.º Pedidos de Pagamento ou Adiantamento			N.º Médio de Dias do Proc. de Pagamento			Projectos com os N.º de Ordem		
		Concl.	Em Exec.	Total	Concl.	Em Exec.	Total	Concl.	Em Exec.	Total	Concl.	Em Exec.	
2.3.1	9	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	-	-
2.3.2	2	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	-	-
2.3.5	31	9	4	13	42%	9	8	17	102	70	84	25 a 33	42; 43; 50 e 51
2.3.6	5	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	-	-
2.3.7	4	1		1	25%	1		1	173		173	83	
2.3.10	33	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	-	-
2.3.11	1	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	-	-
2.3.12	3	0	1	1	33%	0	1	1	0	77	77	-	123
<b>Medida 2.3</b>	<b>88</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>17%</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>109</b>	<b>65</b>	<b>88</b>		
2.4.1	16	5	0	5	31%	5	0	5	53	0	53	130; 131; 136; 139 e 140	-
2.4.2	2	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	-	-
<b>Medida 2.4</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>28%</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>53</b>		
<b>Medidas 2.3 e 2.4</b>	<b>106</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>19%</b>	<b>15</b>	<b>9</b>	<b>24</b>	<b>90</b>	<b>65</b>	<b>81</b>		

## 2 – Projectos Integrados no Grupo II

### 2.1 – Situação dos Projectos

A situação dos Projectos integrados no *Grupo II – Projectos sem Conclusão Financeira*, era, à data da realização do trabalho de campo, a seguinte:

**Quadro 19 – Situação dos Projectos Integrados no Grupo II**

Acção	Verif.	N.º de Projectos															
		C/ Concl. Financeira		Cancelado		C/ Pedidos de Pagamento						S/ PP		Em fase de Processo de Contratação			
		(1)	(2)	S/ Data de Proc. e Lançamento		A aguardar elementos		Em Qualquer Outra Situação		A Aguardar Novo Pedido		A Aguardar 1º Pedido					
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)												
2.3.1	10	1	10%	0	0%	5	50%	0	0%	2	20%	2	20%	0	0%	0	0%
2.3.2	2	1	50%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	50%	0	0%	0	0%
2.3.5	20	7	35%	0	0%	5	25%	0	0%	1	5%	7	35%	0	0%	0	0%
2.3.6	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
2.3.7	1	0	0%	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>Total Medida 2.3</b>	<b>34</b>	<b>10</b>	<b>29%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>11</b>	<b>32%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>3</b>	<b>9%</b>	<b>10</b>	<b>29%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Dos 34 Projectos verificados, 10 encontravam-se já concluídos, o que corresponde a cerca de 29% do total, enquanto os restantes 24, o equivalente a 71%, encontravam-se em execução.

A identificação dos Projectos conforme a sua situação, em 25 de Novembro de 2005, é a seguinte:



- Projectos Concluídos Financeiramente (coluna 1 do quadro 19) – 10 Projectos com os N.ºs de Ordem 10; 22; 55; 56; 57; 60; 61; 62; 69 e 81;
- Projectos que aguardam o pagamento do apoio referente a Pedidos de Pagamento efectuados (coluna 3 do quadro 19) – 11 Projectos com os N.ºs de Ordem 11; 13; 16; 18; 19; 58; 63; 66; 70; 74 e 86;
- Projectos com Pedidos de Pagamento apresentados, encontrando-se a decorrer o seu processo (coluna 5 do quadro 19) – 3 Projectos com os N.ºs de Ordem 12; 14; e 65;
- Projectos com Pedidos de Pagamento já pagos aguardando a apresentação de novos Pedidos de Pagamento (coluna 6 do quadro 19) – 10 Projectos com os N.ºs de Ordem 15; 17; 23; 59; 64; 67; 68; 71; 72 e 73;

### 2.2 – Processo de Decisão – Eficácia

Dos 34 Projectos verificados, integrados no Grupo II, 2 ultrapassaram o prazo legalmente fixado, em cada uma das Acções para a tomada de decisão, o que representa cerca de 65% do total. O número médio de dias, para além do legalmente fixado, foi de 102.

A contagem foi feita em dias úteis, desde a data da entrada da candidatura no IFADAP, até à data da Homologação pelo Secretário Regional, tendo sido interrompida sempre que solicitados esclarecimentos, informações ou documentos.

**Quadro 20 – Processo de Decisão dos Projectos Integrados no Grupo II**

Acção	N.º Proj. Verif.	N.º Proj. com Demora Proc. Decisão		Prazo Legalmente Fixado (Dias)	N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal Fixado	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.1	10	8	80%	150	94	11 a 13 e 15 a 19
2.3.2	2	2	100%	150	194	22 e 23
2.3.5	20	10	50%	150	66	56; 57; 59; 60; 64; 66; 67; 71 a 73
2.3.6	1	1	100%	150	223	81
2.3.7	1	1	100%	150	222	86
Total Medida 2.3	34	22	65%		102	

### 2.3 – Processo de Contratação – Eficácia

O Processo de Contratação dos 34 Projectos verificados foi, na sua maioria, célere, cumprindo, assim, o prazo legalmente fixado para cada uma das Acções, que é de 30 dias, contados a partir da data de recepção da comunicação do apoio e envio do contrato para assinatura<sup>12</sup>, até à data da outorga do contrato pelo Promotor<sup>13</sup>.

<sup>12</sup> Face à ausência da data de recepção da comunicação em causa, foi considerada a data do seu envio pelo IFADAP.



Registaram-se atrasos no processo de contratação de 2 projectos, o equivalente a 6% do total, tendo-se apurado um número médio de dias, para além do prazo legalmente fixado, de 133 dias.

O não cumprimento dos prazos legalmente fixados para a celebração do Contrato ou Protocolo determina a perda do direito ao apoio, salvo se o Promotor comprovar que aquela demora não lhe é imputável, nos 15 dias subsequentes.

Após a devolução dos Contratos pelo Promotor, o IFADAP levou, em média, 15 dias, para assinar os Contratos.

A demora média para a conclusão do Processo de Contratação, contado desde a data de envio do Contrato para assinatura do Promotor, até à assinatura do IFADAP, considerando, também, as alterações aos Contratos, é de cerca de 28 dias.

#### Quadro 21 – Processo de Contratação dos Projectos Integrados no Grupo II

Acção	N.º Proj. Verif.	N.º Proj. Verificados com Proc. Contratação Concluído	N.º Proj. com Demora Proc. Contratação		N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal Fixado	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.1	10	10	2	20%	133	12 e 14
2.3.2	2	2	0	0%	0	-
2.3.5	20	20	0	0%	0	-
2.3.6	1	1	0	0%	0	-
2.3.7	1	1	0	0%	0	-
<b>Total Medida 2.3</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>6%</b>	<b>133</b>	

#### 2.4 – Início e Conclusão dos Projectos

Considerando a data da candidatura, a data da outorga dos Contratos ou Protocolos celebrados entre o Promotor e o IFADAP, bem como os prazos legalmente fixados em cada uma das Acções para o início da execução material dos Projectos e respectiva conclusão, verifica-se que os 34 Projectos integrados no Grupo II encontravam-se em conformidade com o disposto legalmente sobre esta matéria.

Alguns dos Projectos verificados indicavam datas de início anteriores à candidatura. Contudo, as despesas consideradas e pagas pelo IFADAP em cada um dos Pedidos de Pagamento, não incluíram estas despesas, mas somente as despesas facturadas posteriores àquela data.

<sup>13</sup> Na ausência desta informação foi considerada a data de reconhecimento da assinatura do Promotor, ou a data de envio do Contrato ao IFADAP.



## 2.5 – Processo de Pagamento – Eficácia

Não obstante a inexistência de prazos legalmente fixados para a realização do Processo de Pagamento dos apoios aprovados e comprovados pelo Promotor, foi verificada a eficácia deste processo.

Em todos os 34 projectos verificados, foram efectuados pagamentos de apoios, dos quais 10 estavam concluídos.

Os pagamentos resultaram da apresentação de 47 Pedidos de Pagamento e 17 Pedidos de Adiantamento.

Feita a contagem em dias úteis, desde a data de entrada do Pedido no IFADAP, até à data de lançamento do apoio, aquele Instituto demorou, em média, 109 dias para a concretização do apoio, o que revela um Processo de Pagamento pouco célere.

O IFADAP procedeu à solicitação de esclarecimentos, informações ou documentos necessários, a fim de completar o processo com os elementos considerados indispensáveis à realização do pagamento dos apoios. Foram elaborados pelo IFADAP cerca de 41 ofícios, cujas respostas levaram, em média, 20 dias a darem entrada naquele Instituto.

**Quadro 22 – Processo de Pagamento dos Projectos Integrados no Grupo II**

Acção	N.º Proj. Verif.	N.º Proj. com Processo de Pagamentos				N.º Pedidos de Pagamento ou Adiantamento			N.º Médio de Dias do Proc. de Pagamento			Projectos com os N.º de Ordem	
		Concl.	Em Exec.	Total	100%	Concl.	Em Exec.	Total	Concl.	Em Exec.	Total	Concl.	Em Exec.
2.3.1	10	1	9	10	100%	3	10	13	107	178	162	10	11 a 19
2.3.2	2	1	1	2	100%	1	1	2	273	150	212	22	23
2.3.5	20	7	13	20	100%	13	31	44	86	79	81	55; 56; 57; 58; 60 e 62	59; 61 e 63 a 74
2.3.6	1	1	0	1	100%	3	0	3	260	0	206	81	-
2.3.7	1	0	1	1	100%	0	2	2	0	56	56	-	86
Total Medida 2.3	34	10	24	34	100%	20	44	64	124	102	109		

## 3 – Projectos Integrados no Grupo III

### 3.1 – Situação dos Projectos

À data da realização do trabalho de campo – 14 a 25 de Novembro de 2005 – um dos Projectos integrado no *Grupo III – Projectos com Conclusão Financeira*, apresentava uma situação diferente da constante da informação fornecida pelo IFADAP, a 9 de Setembro de 2005, ou seja, não se encontrava, ainda, concluído financeiramente.





**Quadro 23 – Situação dos Projectos Integrados no Grupo III**

Acção	N.º de Projectos										
	Verif.	C/ Concl. Financeira		Cancel	C/ Pedidos de Pagamento				S/ PP		Em fase de Processo de Contratação
		(1)	(2)		S/ Data de Proc. e Lançamento	A aguardar elementos	Em Qualquer Outra Situação	A Aguardar Novo Pedido	A Aguardar 1º Pedido	(8)	
2.3.5	1	1	100%								
2.3.10	2	2	100%								
Medida 2.3	3	3	100%								
2.4.1	1	1	100%								
2.4.2	1	1	100%								
2.4.3	1	0	0%					1	100%		
Medida 2.4	3	2	67%					1	33%		
Medidas 2.3 e 2.4	6	5	83%					1	17%		

A identificação dos Projectos verificados, conforme a sua situação, é seguinte:

- **Projectos Concluídos Financeiramente (coluna 1 do quadro 23)** – 5 Projectos com os N.ºs de Ordem 75; 120; 121; 142 e 145;
- **Projectos com Pedidos de Pagamento já pagos aguardando a apresentação de novos Pedidos de Pagamento (coluna 6 do quadro 23)** – 1 Projecto com o n.º de Ordem 146.

### 3.2 – Processo de Decisão – Eficácia

Dos 6 Projectos verificados, integrados no Grupo III, 2 ultrapassaram o prazo legalmente fixado, em cada uma das Acções, para a tomada de decisão, o que representa cerca de 33% do total. O número médio de dias para além do legalmente fixado foi de 51.

A contagem foi feita em dias úteis, desde a data da entrada da candidatura no IFADAP, até à data da Homologação pelo Secretário Regional, tendo sido interrompida sempre que solicitados esclarecimentos, informações ou documentos.

**Quadro 24 – Processo de Decisão dos Projectos Integrados no Grupo III**

Acção	N.º Proj. Verif.	N.º Proj. com Demora Proc. Decisão		Prazo Legalmente Fixado (Dias)	N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal Fixado	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.5	1	0	0%	150	0	-
2.3.10	2	0	0%	150	0	-
Medida 2.3	3	0	0%		0	
2.4.1	1	0	0%	150	0	-
2.4.2	1	1	100%	150	80	145
2.4.3	1	1	100%	150	21	146
Medida 2.4	3	2	67%		51	
Total Medidas 2.3 e 2.4	6	2	33%		51	



### **3.3 – Processo de Contratação – Eficácia**

O prazo legalmente fixado para o Processo de Contratação é de 30 dias, para cada uma das Acções, contado a partir da data de recepção, pelo Promotor, da comunicação da concessão do apoio e envio do contrato para assinatura, até à data da outorga do contrato pelo Promotor.

Nos Projectos integrados no Grupo III, e nos casos em que a contagem foi possível realizar, não se verificou incumprimento do prazo legalmente fixado por parte do Promotor.

Desde a devolução do contrato pelo Promotor, até à assinatura do Contrato pelo IFADAP, decorreram, em média, 19 dias.

A demora média para a conclusão do Processo de Contratação, contado desde a data de envio do Contrato para assinatura do Promotor, até à assinatura do IFADAP, é de cerca de 29 dias.

### **3.4 – Início e Conclusão dos Projectos**

Considerando a data da candidatura, a data da outorga dos Contratos ou Protocolos celebrados entre o Promotor e o IFADAP, bem como os prazos legalmente fixados em cada uma das Acções para o início da execução material dos Projectos e respectiva conclusão, detectou-se uma situação de inconformidade legal no Projecto com o N.º de Ordem 75.

O Projecto em causa, que se encontra concluído financeiramente, teve início material efectivo em Junho de 2000, ou seja, antes da apresentação da candidatura, que foi em 25-09-2001.

Esta situação contraria o disposto na alínea f) do artigo 6º da Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 12/2002, de 31 de Janeiro, n.º 103/2002, de 7 de Novembro, n.º 41/2003, de 22 de Maio e n.º 7/2004, de 29 de Janeiro, que estabelece como condição específica de acesso do Projecto que a sua execução não tenha sido iniciada antes da apresentação da candidatura, com excepção para os estudos previstos na alínea r) do artigo 10º, que podem ser considerados desde que realizados até seis meses antes da apresentação da candidatura (ver desenvolvimento no ponto 4).

### **3.5 – Processo de Pagamento – Eficácia**

Não obstante a inexistência de prazos legalmente fixados para a realização do Processo de Pagamento dos apoios aprovados e comprovados pelo Promotor, foi verificada a eficácia deste processo.

Os pagamentos efectuados resultaram da apresentação de 4 Pedidos de Pagamento, de 1 Pedido de Adiantamento e de 2 pagamentos imediatos.



Feita a contagem em dias úteis, desde a data de entrada do Pedido no IFADAP, ou desde a data da autorização de pagamento pelo IFADAP (no caso dos pagamentos imediatos), até à data de lançamento do apoio, aquele Instituto demorou, em média, 128 dias para a concretização do pagamento do apoio, o que revela um Processo de Pagamento pouco célere.

### Quadro 25 – Processo de Pagamento dos Projectos Integrados no Grupo III

Acção	N.º Proj. Verif.	N.º Proj. com Processo de Pagamentos	N.º Pedidos de Pagamento ou Adiantamento	N.º Médio de Dias do Proc. de Pagamento	Projectos com os N.º de Ordem
2.3.5	1	1	2	50	75
2.3.10	2	2	2	17	120 e 121
Medida 2.3	3	3	4	33	-
2.4.1	1	1	1	658	142
2.4.2	1	1	1	67	145
2.4.3	1	1	1	35	146
Medida 2.4	3	3	3	253	-
Total Medidas 2.3 e 2.4	6	6	7	128	

## 4 – Situações Detectadas no Pagamento do Apoio

Duma maneira geral, os Projectos verificados cumpriram os requisitos legais quanto ao pagamento dos apoios.

Relativamente aos Projectos cujo início de execução ocorreu antes da candidatura, verificaram-se as seguintes situações:

- a) A exclusão do investimento realizado antes da apresentação da candidatura, não o considerando para efeitos de início da execução do Projecto. Nestes casos o montante do apoio atribuído é reduzido, em função dos documentos comprovativos da despesa apresentados com data posterior à candidatura (vd. Projectos com os N.ºs de Ordem 57; 59; 60; 82; 83; 86; 122 e 123);
- b) O cancelamento dos Projectos (vd. Projectos com os N.ºs de Ordem 35 e 36);
- c) No Projecto com o N.º de Ordem 75, pertencente à *Acção 2.3.5 – Equipamentos dos Portos de Pesca (Código do Produto 1249)*, os pagamentos são efectuados após apresentação pelo Promotor dos documentos comprovativos do pagamento das despesas, em conformidade com os formulários próprios<sup>14</sup>.

Os documentos comprovativos do pagamento das despesas, apresentados pelo Promotor, encontram-se no Processo (vd. fols 594 a 598), assim como, o investimento aprovado e realizado, e as despesas consideradas e pagas pelo IFADAP nos Pedidos de Pagamento apresentados pelo Promotor.

<sup>14</sup> Artigo 15º da Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12/2002, de 31 de Janeiro, pela Portaria n.º 103/2002, de 7 de Novembro, pela Portaria n.º 41/2003, de 22 de Maio e pelo Portaria n.º 7/2004, de 29 de Janeiro.



Tendo em consideração esta informação, verifica-se que o Projecto em causa iniciou-se em Junho de 2000, antes, portanto, da apresentação da candidatura, que ocorreu a 25-09-2001.

Esta situação contraria o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 6º da Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, com as alterações subsequentes (vd. ponto 3.4).

Estas situações de incumprimento referem-se à facturação respeitante a “Edifícios e Outras Construções”, a “Equipamento Específico” e a “Custos Gerais e Imprevistos”, mais precisamente a “Estudos e Projectos”, pelo facto da facturação apresentada ter antecedido a apresentação da candidatura há mais de seis meses.

Os montantes apurados foram os seguintes:

### Quadro 26 – Documentos Comprovativos do Pagamento das Despesas com Data Anterior à da Apresentação da Candidatura

*Unid.: euro*

Rubrica do Investimento	Factura				
	N.º	Data	Emitido por	Descrição	Montante sem IVA
Edifícios e Outras Construções	14827	30-10-00	Jaime Ribeiro & Filhos, SA	Correcção de Esgotos	4.146,51
Equipamentos Específicos	ND 205	30-03-01	Somague	Cais Flutuante - Fornecimento e Montagem de Equipamento no Porto de Pesca da P. Vitória	76.956,15
Custos Gerais e Imprevistos	0025037	19-12-00	José Oliveira	Eng. Civil - Honorários da Elaboração do Projecto	3.616,28
	0025038	19-12-00	José Oliveira	Eng. Civil - Honorários da Elaboração do Projecto	6.509,31
<b>Total de Estudos e Projectos</b>					<b>10.125,60</b>
<b>Total</b>					<b>91.228,25</b>

Em sede de contraditório o IFADAP refere o seguinte:

*As despesas apresentadas no âmbito desta candidatura e indicadas no Quadro 26 – Documentos Comprovativos do Pagamento das Despesas com Data Anterior à da Apresentação da Candidatura do anteprojecto de relatório, foram consideradas elegíveis tendo em conta as disposições transitórias previstas no artigo 18º da Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho.*

Perante o exposto, pode considerar-se a situação referida enquadrada no disposto no artigo 18º da Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho.

De facto, nos termos daquele artigo, poderia, numa fase transitória, apresentar-se candidaturas até 30/09/2001, sendo as correspondentes despesas efectuadas posteriormente a 19/11/1999.

A candidatura em questão foi, efectivamente, apresentada a 25/09/2001, tendo as despesas ocorrido após 19/11/1999, pelo que se enquadra no estabelecido na norma anteriormente citada.



O Promotor apresentou, como documento comprovativo do pagamento de despesa, uma Nota de Débito com o n.º D00205/01/01, de 30-03-2001, relativa ao Cais Flutuante – Fornecimento e Montagem de Equipamento no Porto de Pesca da Praia da Vitória, no valor de €76 956,15, a qual foi emitida sem fazer referência a qualquer factura.

Este procedimento contraria o disposto no n.º 13 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 256/2003, de 21 de Outubro, o qual refere que se consideram documentos equivalentes a factura aqueles que, contendo os requisitos exigidos para as facturas, visem alterar a factura inicial e para ela façam remissão.

Em sede de contraditório o IFADAP refere que:

***A emissão da Nota de Débito em referência é anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 256/2003, de 21 de Outubro, que introduz alterações no n.º 13º do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 394-A/84, de 26 de Dezembro.***

A alegação apresentada pelo IFADAP não é justificativa do incumprimento verificado, atendendo a que, o Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e suas alterações, fazem referencia a facturas ou documentos equivalentes, e aos requisitos que tais documentos deverão observar.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 256/2003, de 21 de Outubro, foi aditada a alínea 13 ao artigo 28º, a qual vem clarificar o que se consideram por documentos equivalentes a facturas, referindo que se tratam de documentos que visam alterar a factura inicial, possuem os requisitos exigidos à mesma e que para ela façam remissão.

Tratando-se de uma Nota de Débito – documento equivalente a factura, emitido para correcção de uma já emitida – pressupõe que indique a factura a que se refere.



## II.III – Apreciação Global dos Projectos Auditados por Acção

### 1 – Situação dos Projectos

A situação dos Projectos auditados sofreu alterações significativas, entre a informação comunicada a 9 de Setembro e a verificada em 25 de Novembro de 2005, conforme se pode verificar no seguinte quadro:

**Quadro 27 – Situação dos Projectos Auditados em 09-09-2005 e 25-11-2005 por Acção**

Medida	Acção	N.º Proj. Aprov.	Situação dos Proj. Aprovados em 09-09-2005			N.º Proj. Verif.	Situação dos Proj. Verificados em 09-09-2005				Situação dos Proj. Verificados em 25-11-2005				
			C/ Concl. Financ.	Em Curso	S/ Exec. Financ.		(1)	C/ Concl. Financ.	Cancel.	Em Curso	S/ Exec. Financ.	(2)	(3)	(4)	(5)
2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	2.3.1	19		10	9	19	100%			10	9	1		13	5
	2.3.2	4		2	2	4	100%			2	2	1		3	
	2.3.5	167	116	20	31	52	31%	1		20	31	17	3	22	10
	2.3.6	6		1	5	6	100%			1	5	1		2	3
	2.3.7	5		1	4	5	100%			1	4	1		2	2
	2.3.10	679	646		33	35	5%	2			33	2			33
	2.3.11	1			1	1	100%				1			1	
	2.3.12	3			3	3	100%				3			1	2
	Total	884	762	34	88	125	14%	3	0	34	88	23	3	44	55
2.4 - Ajustamento do	2.4.1	42	26		16	17	40%	1			16	6		9	2
	2.4.2	5	3		2	3	60%	1			2	1			2
	2.4.3	1	1			1	100%	1			0			1	
	Total	48	30		18	21	44%	3	0	0	18	7	0	10	4
Total	932	792	34	106	146	16%	6	0	34	106	30	3	54	59	

As Acções 2.3.5 – Equipamentos dos Portos de Pesca e 2.4.1 – Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Demolição foram as que mais alterações registaram na situação dos Projectos.

Na Acção 2.3.5, os projectos concluídos registaram um acréscimo de 16 Projectos, e os projectos sem execução financeira, uma diminuição de 21 Projectos.

Na Acção 2.4.1, os projectos concluídos registaram um acréscimo de 5 Projectos, e os projectos sem execução financeira, uma diminuição de 14 Projectos.

Na Acção 2.3.10 – Cessação Temporária não se registaram alterações à situação dos Projectos verificados, mantendo-se um número elevado de Projectos sem execução financeira, sem processo de contratação concluído.

O impacto destas alterações ao nível dos pagamentos efectuados foi o seguinte:



**Quadro 28 – Pagamentos Efectuados aos Projectos Auditados em 09-09-2005 e 25-11-2005 por Acção**

Unid.: euro

Medida	Acção	N.º Proj. Verif.	Montantes Aprovados - Projectos Verificados					Pagamentos até 09-09-2005 Projectos Verificados		Pagamentos até 25-11-2005 Projectos Verificados	
			Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsídio a Fundo Perdido	Subsídio Reembolsável	Subsidio Total				
2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	2.3.1	19	3.863.469,26	3.528.606,33	1.644.455,53	352.860,64	1.997.316,17	367.544,50	18,4%	405.192,44	20,3%
	2.3.2	4	440.926,77	419.224,77	171.999,49	0,00	171.999,49	128.977,70	75,0%	128.977,70	75,0%
	2.3.5	52	14.344.146,03	14.091.545,35	14.091.545,35	0,00	14.091.545,35	6.172.300,56	43,8%	7.266.723,56	51,6%
	2.3.6	6	5.200.778,18	4.969.213,85	2.981.528,31	0,00	2.981.528,31	218.366,16	7,3%	297.349,08	10,0%
	2.3.7	5	1.468.943,60	1.315.717,41	1.315.717,41	0,00	1.315.717,41	96.731,03	7,4%	310.639,78	23,6%
	2.3.10	35	32.925,33	32.925,33	32.925,33	0,00	32.925,33	13.680,00	41,5%	13.680,00	41,5%
	2.3.11	1	187.500,00	180.549,06	144.439,25	0,00	144.439,25	0,00	0,0%	0,00	0,0%
	2.3.12	3	448.565,04	431.902,60	403.686,60	0,00	403.686,60	0,00	0,0%	165.105,94	40,9%
	<b>Total</b>	<b>125</b>	<b>25.987.254,21</b>	<b>24.969.684,70</b>	<b>20.786.297,27</b>	<b>352.860,64</b>	<b>21.139.157,91</b>	<b>6.997.599,95</b>	<b>33,1%</b>	<b>8.587.668,50</b>	<b>40,6%</b>
2.4 - Ajustamento do Esforço	2.4.1	17	1.209.451,65	1.209.451,65	1.209.451,25	0,00	1.209.451,65	686.176,00	56,7%	920.796,50	76,1%
	2.4.2	3	106.005,92	106.005,92	106.006,92	0,00	106.005,92	50.226,72	47,4%	50.226,72	47,4%
	2.4.3	1	978.915,56	978.915,56	978.915,56	0,00	978.915,56	783.132,45	80,0%	783.132,45	80,0%
		<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>2.294.373,13</b>	<b>2.294.373,13</b>	<b>2.294.373,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.294.373,13</b>	<b>1.519.535,17</b>	<b>66,2%</b>	<b>1.754.155,67</b>
	<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>28.281.627,34</b>	<b>27.264.057,83</b>	<b>23.080.671,00</b>	<b>352.860,64</b>	<b>23.433.531,04</b>	<b>8.517.135,12</b>	<b>36,3%</b>	<b>10.341.824,17</b>	<b>44,1%</b>

De 9 de Setembro a 25 de Novembro de 2005, os pagamentos efectuados tiveram um acréscimo de 21,4%, o que corresponde em termos absolutos a €1 824 689,05.

O total dos subsídios pagos até 25 de Novembro de 2005 corresponde a cerca de 44% do total aprovado.

Refira-se que ocorreram reduções nos subsídios pagos, relativamente aos aprovados, em virtude dos comprovativos das despesas pagas pelos Promotores serem inferiores aos aprovados, ou antecederem a data da candidatura. Estas reduções ocorreram em 16 Projectos concluídos, num total de €565 739,88, sendo:

- Acção 2.3.2 – 1 Projecto com uma redução de €13 927,50;
- Acção 2.3.5 – 13 Projectos com uma redução total de €90 383,36;
- Acção 2.3.6 – 1 Projecto com uma redução de €1 563,04;
- Acção 2.3.7 – 1 Projecto com uma redução de €459 865,98.

## 2 – Procedimentos Adoptados

Ao nível dos procedimentos adoptados nos processos de decisão, contratação, início e conclusão da execução material dos Projectos, bem como do pagamentos dos apoios, por Acção, cujos resultados são apresentados no quadro seguinte, verifica-se que:

- A demora no Processo de Decisão abrange 77% dos Projectos verificados, sendo de 100% na maioria das Acções. O número médio de dias, para além do prazo legalmente fixado é de 111 dias.

Destaca-se o atraso verificado nas Acções 2.3.1, 2.3.2, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.10 por excederem os 100 dias;



- A demora no Processo de Contratação abrange 6% dos Projectos verificados, sendo o número médio de dias, para além do prazo legalmente fixado, de 97 dias. Foi na Acção 2.3.10 que esta demora foi mais acentuada, atingindo 528 dias em 1 Projecto;
- 24% dos Projectos verificados não possuíam Processo de Contratação concluído. O número de dias médio, para além do prazo legalmente fixado para devolução dos Contratos ou Protocolos, pelo Promotor, atingiu os 674 dias.

Destaca-se a Acção 2.3.10, onde cerca de 89% dos Projectos verificados estavam em fase de devolução do Contrato, apesar de já ter passado, em média, 679 dias para além do prazo legalmente fixado para o efeito. Sobre este assunto vd. página 24 do presente relato;

- Cerca de 10% dos Projectos verificados, todos da Medida 2.3, não possuíam informação sobre a data de início da execução material do projecto, apesar do prazo legalmente fixado, para o efeito, já ter terminado.

Na Acção 2.3.11 detectou-se a existência de 1 Projecto em que a data de início é anterior à data da candidatura, estando, ainda, por regularizar a sua situação.

Para além deste projecto verificou-se a existência de outros, cuja situação foi regularizada através do cancelamento do Projecto ou da exclusão das despesas facturadas antes da candidatura, dos pagamentos efectuados, originando diminuições nos subsídios atribuídos.

Ainda nesta situação verificou-se a existência de 1 Projecto já concluído, pertencente à Acção 2.3.5, cujo apoio pago teve em consideração a facturação apresentada antes da data da candidatura. Sobre o assunto vd. página 32 do presente relato;

- O número de Projectos com pagamentos de apoios foi de cerca de 41% do total verificado, correspondendo a um total de 95 pedidos de pagamento ou adiantamento.

O Processo de Pagamento dos apoios demorou, em média, 102 dias, destacando-se a pouca celeridade deste processo nas Acções 2.3.1, 2.3.2, 2.3.6, 2.3.10, 2.4.2 e 2.4.3, ultrapassando os 100 dias.

As demoras registadas nos procedimentos adoptados, nomeadamente no que concerne ao processo de decisão, contratação e pagamento dos apoios, podem provocar atrasos na execução material e conclusão financeira dos Projectos, com os consequentes prejuízos que daí possam advir para os Promotores, bem como, para a concretização dos objectivos e metas fixados para as Medidas 2.3 e 2.4, no período 2000-2006.





**Quadro 29 – Processos de Decisão, Contratação, Início e Conclusão da Execução Material dos Projectos e Pagamentos dos Apoios, por Acção**

Medida	Acção	N.º Proj. Aprov.	N.º Proj. Verif.		Demora no Processo de Decisão			Demora no Processo de Contratação			Processo de Contratação não Concluído		Início e Conclusão dos Projectos						Processo de Pagamentos				
					N.º de Projectos		N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal	N.º de Projectos		N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal	N.º de Projectos		N.º Médio de Dias para além do Prazo Legal para Devolução do Contrato	N.º de Proj. s/ informação de Início cujo Prazo Fixado já Terminou		N.º de Proj. Iniciados antes da Candidatura e ainda não Regularizados		N.º de Proj. não Concluídos cujo Prazo Fixado já Terminou		N.º Proj. Com Processo de Pagamento		N.º de Pedidos de Pagamento ou Adiantamento	N.º Médio de Dias do Processo de Pagamento
2.3 - Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	2.3.1	19	19	100%	17	89%	106	6	32%	54			5	26%					10	53%	13	162	
	2.3.2	4	4	100%	4	100%	114	0	0%	0						1	25%		2	50%	2	212	
	2.3.5	167	52	31%	35	67%	59	1	2%	16			5	10%				34	65%	63	81		
	2.3.6	6	6	100%	6	100%	265	1	17%	7	1	17%	208	1	17%		1	17%	1	17%	3	260	
	2.3.7	5	5	100%	4	80%	102	0	0%	0				1	20%				2	40%	3	95	
	2.3.10	679	35	5%	33	94%	160	1	3%	528	31	89%	679	2	6%				2	6%	2	121	
	2.3.11	1	1	100%	1	100%	88	0	0%	0						1	100%						
	2.3.12	3	3	100%	3	100%	89	0	0%	0									1	33%	1	77	
<b>Total</b>	<b>884</b>	<b>125</b>	<b>14%</b>	<b>103</b>	<b>82%</b>	<b>116</b>	<b>9</b>	<b>7%</b>	<b>97</b>	<b>32</b>	<b>26%</b>	<b>664</b>	<b>14</b>	<b>11%</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>	<b>2</b>	<b>2%</b>	<b>52</b>	<b>42%</b>	<b>87</b>	<b>104</b>	
2.4 - Ajustamento do Esforço de Pesca	2.4.1	42	17	40%	6	35%	47	0	0%	0	1	6%	95						6	35%	6	68	
	2.4.2	5	3	60%	3	100%	87	0	0%	0	2	67%	0						1	33%	1	145	
	2.4.3	1	1	100%	1	100%	21	0	0%	0									1	100%	1	146	
	<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>21</b>	<b>44%</b>	<b>10</b>	<b>48%</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>14%</b>	<b>95</b>						<b>8</b>	<b>38%</b>	<b>8</b>	<b>87</b>	
<b>Total</b>	<b>932</b>	<b>146</b>	<b>16%</b>	<b>113</b>	<b>77%</b>	<b>111</b>	<b>9</b>	<b>6%</b>	<b>97</b>	<b>35</b>	<b>24%</b>	<b>674</b>	<b>14</b>	<b>10%</b>	<b>1</b>	<b>1%</b>	<b>2</b>	<b>1%</b>	<b>60</b>	<b>41%</b>	<b>95</b>	<b>102</b>	



## Capítulo III – Conclusões e Recomendações

Da análise efectuada, cujos resultados constam do presente relatório, resultam as seguintes conclusões e recomendações

### Conclusões:

Ponto do Relato	Conclusões
II.I.1	<p><b>Sistema de Gestão da SUG</b></p> <p>Em termos gerais os circuitos implementados revelam-se simples e os procedimentos adoptados evidenciam o respeito pelo disposto na legislação aplicável.</p> <p>Os dossiers dos Projectos auditados encontravam-se, de forma geral, bem organizados e devidamente instruídos com os documentos e informações essenciais, tendo-se, no entanto, detectado algumas falhas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Na recepção das candidaturas, pela ausência das datas relativas à entrada na DRP no IFADAP;</li><li>– Na formalização dos apoios, pela ausência das datas de assinatura dos Contratos ou Protocolos pelos Promotores;</li><li>– Na recepção dos Pedidos de Pagamento, pela ausência das datas dos Pedidos ou entrada dos mesmos no IFADAP;</li><li>– Na troca de correspondência, pela ausência dos avisos de recepção dos ofícios enviados aos Promotores.</li></ul> <p>As análises e apreciações dos Projectos, quer na fase de candidatura, quer na de pagamento, são rigorosas, não havendo, na generalidade, nada a apontar.</p> <p>Apontam-se demoras consideráveis nos processos de decisão, contratação, início e conclusão da execução material dos Projectos, bem como no processo de pagamento dos apoios, sendo, algumas, imputáveis aos promotores.</p> <p>As demoras registadas resultam, essencialmente, do seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Insuficiente instrução dos processos, quer ao nível da candidatura, quer dos Pedidos de Pagamento;</li><li>– Remessa pouco célere dos documentos, informações e elementos solicitados pelo IFADAP, ultrapassando, em muitos casos, o prazo legalmente fixado para o efeito;</li><li>– Demora na devolução, pelos Promotores, dos Contratos ou Protocolos celebrados.</li></ul>
II.I.1	<p><b>Sistema de Acompanhamento da SUG</b></p> <p>O acompanhamento dos Projectos é efectuado pelo IFADAP, essencialmente por via documental, aquando da análise da elegibilidade dos pedidos de pagamento e adiantamentos.</p> <p>Não foram realizadas nos anos de 2000 a 2003, nem pela DRP, nem pelo IFADAP, acções de controlo interno a projectos.</p> <p>Em 2004 foi promovida uma acção de acompanhamento e uma auditoria a 45 projectos, no âmbito do processo de certificação de despesa.</p>
II.I.2	<p><b>Financiamento</b></p> <p>Os movimentos bancários registados na conta PRODESA-IFOP não correspondem ao total das verbas recebidas da UE, uma vez que não se encontram reflectidas as regularizações dos adiantamentos efectuados, nem a última tranche de 2004, no valor de €1 661 247,75.</p>
II.I.3	<p><b>Pedidos de Pagamento Autorizados pelo Gestor e Pagos pela Autoridade de Pagamento</b></p> <p>Encontravam-se por pagar apoios no valor de €2 178 418,68, à data de 25-11-2005.</p> <p>Os apoios autorizados e os pagos anualmente, não excederam as verbas recebidas da UE.</p>



<b>Ponto do Relato</b>	<b>Conclusões</b>
II.II.1	<p><b>Grupo I – Projectos sem Execução Financeira:</b></p> <p><b>Situação dos Projectos</b> – À data da realização do trabalho de campo (14 a 25 de Novembro de 2005) a situação dos Projectos verificados, integrados neste Grupo, alterou-se face à informação fornecida pelo IFADAP, referenciada a 9 de Setembro de 2005. Dos 106 Projectos verificados, 14% encontravam-se concluídos financeiramente, 3% tinham sido cancelados, 27% estavam em execução e 56% não apresentavam qualquer execução financeira.</p> <p><b>Processo de Decisão</b> – 84% dos Projectos verificados ultrapassaram, em média, 114 dias, o prazo legalmente fixado para a tomada de decisão.</p> <p><b>Processo de Contratação</b> – 10% dos Projectos verificados ultrapassaram, em média, 87 dias, o prazo legalmente fixado para a formalização do apoio a conceder. O não cumprimento dos prazos fixados para a celebração do Contrato determina a perda do direito ao apoio, salvo se o Promotor comprovar que aquela não lhe é imputável, nos 15 dias subsequentes.</p> <p><b>Processo de Contratação Concluído</b> – 33% dos Projectos verificados não tinham, ainda, o processo de contratação concluído, dos quais, 94% apresentavam demora na devolução do Contrato por parte do Promotor. O número de dias médio apurado, para além do prazo legalmente fixado para a devolução do Contrato, foi de 674 dias. O não cumprimento dos prazos fixados para a celebração do Contrato determina a perda do direito ao apoio, salvo se o Promotor comprovar que aquela não lhe é imputável, nos 15 dias subsequentes.</p> <p><b>Início e Conclusão da Execução Material dos Projectos</b> – Dos 71 Projectos com Processo de Contratação concluído, 17 Projectos, cerca de 24% do total, não se encontravam em conformidade com o disposto legalmente. As situações verificadas foram: – 20% dos Projectos não tinham informação sobre o seu início, apesar do prazo fixado legalmente já ter terminado, à data da realização do trabalho de campo (25/11/05); – 1% dos Projectos apresentavam data de início anterior à data da candidatura, não se encontrando regularizada, ainda, a sua situação; – 3% dos Projectos não se encontravam concluídos, embora o prazo legalmente fixado já tivesse terminado.</p> <p><b>Processo de Pagamento</b> – Foram efectuados pagamentos em 19% dos Projectos verificados, resultando em 24 pedidos de pagamento ou de adiantamento. O número médio de dias do processo de pagamento dos apoios apurado foi de 81 dias, considerando-se um processo pouco célere.</p>



<b>Ponto do Relato</b>	<b>Conclusões</b>
II.II.2	<p><b>Grupo II – Projectos sem Conclusão Financeira:</b></p> <p><b>Situação dos Projectos</b> – À data da realização do trabalho de campo (14 a 25 de Novembro de 2005) a situação dos Projectos verificados, integrados neste Grupo, alterou--se face à informação fornecida pelo IFADAP, referenciada a 9 de Setembro de 2005. Dos 34 Projectos verificados, 32% encontravam-se concluídos, e os restantes 68% em fase de execução.</p> <p><b>Processo de Decisão</b> – 65% dos Projectos verificados ultrapassaram, em média, 102 dias, o prazo legalmente fixado para a tomada de decisão.</p> <p><b>Processo de Contratação</b> – 6% dos Projectos verificados ultrapassaram, em média, 133 dias, o prazo legalmente fixado para a formalização do apoio a conceder. O não cumprimento dos prazos fixados para a celebração do Contrato determinam a perda do direito ao apoio, salvo se o Promotor comprovar que aquela não lhe é imputável, nos 15 dias subsequentes.</p> <p><b>Início e Conclusão da Execução Material dos Projectos</b> – Os 34 Projectos verificados encontravam--se em conformidade com o disposto legalmente sobre esta matéria. Alguns dos Projectos verificados indicavam datas de início anteriores à candidatura. Contudo, as despesas consideradas e pagas pelo IFADAP em cada um dos Pedidos de Pagamento, não incluíram estas despesas, mas somente as facturadas posteriormente àquela data.</p> <p><b>Processos de Pagamento</b> – Nos 34 Projectos verificados, foram efectuados pagamentos de apoios, resultando em 64 pedidos de pagamento e de adiantamento. O número médio de dias do processo de pagamento dos apoios apurado, foi de 109 dias, considerando-se um processo pouco célere.</p>
II.II.3	<p><b>Grupo III – Projectos com Conclusão Financeira:</b></p> <p><b>Situação dos Projectos</b> – À data da realização do trabalho de campo (14 a 25 de Novembro de 2005) a situação dos Projectos verificados, integrados neste Grupo, não é idêntica à informação fornecida pelo IFADAP, referenciada a 9 de Setembro de 2005. Dos 6 Projectos verificados 1 não se encontrava concluído financeiramente.</p> <p><b>Processo de Decisão</b> – 33% dos Projectos verificados ultrapassaram, em média, 51 dias, o prazo legalmente fixado para a tomada de decisão.</p> <p><b>Processos de Contratação</b> – Nos 6 Projectos verificados não se detectaram situações de incumprimento face ao disposto legalmente sobre esta matéria.</p> <p><b>Início e Conclusão da Execução Material dos Projectos</b> – Dos 6 Projectos verificados detectou-se uma situação de incumprimento, resultante do início material dum Projecto, já concluído financeiramente, ter antecedido a data da candidatura, tendo a facturação apresentada nesta situação sido paga pelo IFADAP.</p> <p><b>Processos de Pagamento</b> – Em todos os 6 Projectos verificados, foram efectuados pagamentos de apoios, resultando em 5 pedidos de pagamento e de adiantamento. O número médio de dias do processo de pagamento dos apoios, apurado, foi de 128 dias, considerando-se, por isso, um processo pouco célere.</p>
II.II.4	<p><b>Situação Detectada no Pagamento do Apoio</b> – A existência de um documento comprovativo do pagamento de uma despesa, sem referência a qualquer factura., no montante de €76 956,15.</p>



### **Recomendações:**

O IFADAP, enquanto organismo que actua sob a responsabilidade da autoridade de gestão e enquanto autoridade de pagamento, deverá ter em atenção, futuramente, o seguinte:

1. A uniformização de critérios, quanto à documentação dos processos e procedimentos adoptados e um maior cuidado na sua organização, controlo e acompanhamento, tendo em consideração as normas legais aplicáveis;
2. Maior celeridade nos processos de decisão, contratação e pagamento dos apoios;
3. Incrementar acções de acompanhamento *in loco* aos Projectos em curso, permitindo um maior controlo sobre o início e conclusão da execução material dos mesmos, assim como, na certificação das despesas apresentadas pelos promotores.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Decisão

Face ao exposto, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do disposto no artigo 50º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 107º da mesma Lei.

Expressa-se ao Organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento da auditoria.

São devidos emolumentos nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional, à Secretaria Regional do Ambiente e Pescas e ao Gestor do PRODESA.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se pela Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 23 de Junho de 2006

Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

### CONTA DE EMOLUMENTOS

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) <sup>(1)</sup>

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo</b>		<b>Proc.º n.º 05/134.02</b>
Entidade fiscalizada:	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP)	
Sujeito(s) passivo(s):	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP)	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo <sup>(2)</sup>	Custo standart <sup>(3)</sup>	
<b>Desenvolvimento da Acção:</b>			
— Fora da área da residência oficial	0	€ 119,99	€ 0,00
— Na área da residência oficial	181	€ 88,29	€ 15 980,49
Emolumentos calculados			€ 15 980,49
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>	€ 1 609,60		
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>	€ 16 096,00		
Emolumentos a pagar			<b>€ 15 980,49</b>
Empresas de auditoria e consultores técnicos <sup>(6)</sup>			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>			<b>€ 15 980,49</b>

#### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:  — Acções fora da área da residência oficial ..... € 119,99  — Acções na área da residência oficial..... € 88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 609,60) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 321,92, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 16 096,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente € 321,92, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	--



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

---

## FICHA TÉCNICA

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Categoria</b>
Coordenação	Carlos Manuel Maurício Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral	Auditor-Chefe
Execução	Maria da Conceição Melo Linhares Damião Serpa	Auditor
	Ana Cristina Bettencourt Medeiros	Técnico Verificador Superior de 2ª Classe





## **Anexo I**

### **Identificação dos Projectos Verificados em Cada uma das Acções**



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Acção	Grupo	N.º Ordem	N.º Projecto	Promotor		Montantes Aprovados			Paga. Validados	Paga. Efecutados	Paga./ Subs. Aprovado	Situação dos Projectos
				N.º Benef.	Nome	Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsidio Total				
2.3.1	1	1	2002910011515	5327687	Bras Manuel Picanço Bettencourt	49.244,70	49.244,70	29.546,83	0,00	0,00	0,0%	(4)
		2	2003910010051	1869647	Carreiro e Court C e C Lda	1.500.000,01	1.198.476,68	599.238,34	0,00	0,00	0,0%	(7)
		3	2002910010954	5171520	Rolando Valdir Ponte Costa Tavares	204.012,39	204.012,39	122.407,44	0,00	0,00	0,0%	(3)
		4	2002910011440	5259932	José Fernando Bettencourt de Faria	210.465,72	210.465,72	126.279,43	0,00	0,00	0,0%	(3)
		5	2002910020375	4878094	Gil Cabral Vieira	229.485,00	229.485,00	137.691,00	0,00	0,00	0,0%	(7)
		6	2002910020482	5466857	Marco Paulo Silveira da Rosa	228.639,29	224.648,91	134.789,35	0,00	0,00	0,0%	(7)
		7	2002910020508	4840941	José Adriano Bettencourt da Silva	47.607,50	47.607,50	28.564,50	0,00	0,00	0,0%	(4)
		8	2002910021332	5498465	Manuel Abel Oliveira Casanova	171.134,00	171.134,00	102.680,40	0,00	0,00	0,0%	(7)
		9	2003910010457	5411963	Jorge Humberto Ávila Silva	44.404,67	44.404,67	26.642,81	0,00	0,00	0,0%	(7)
	<b>Total</b>	<b>9</b>				<b>2.684.993,28</b>	<b>2.379.479,57</b>	<b>1.307.840,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	
	2	10	2002910010962	4662407	José Liduino Ferreira Céu	154.828,80	151.180,00	90.708,00	90.708,00	90.708,00	100,0%	(1)
		11	2002910010970	4842596	José Paulino Garcia Rosa	154.828,80	151.180,00	90.708,00	37.309,71	19.868,00	21,9%	(3)
		12	2002910011564	2313014	Fernando António Simas Cardoso	179.567,25	174.940,00	104.964,00	68.254,14	68.254,14	65,0%	(5)
		13	2002910011804	5256739	Mario Jesus Botequilha Silva	75.061,07	75.061,07	45.036,65	25.430,00	24.019,54	53,3%	(3)
		14	2002910011838	5393515	José Manuel Azevedo Cipriano	59.509,99	59.509,99	35.706,00	19.155,94	19.155,94	53,6%	(5)
		15	20029100020847	5487307	José Pereira Fernandes	37.585,70	37.585,70	22.551,42	15.034,28	15.034,28	66,7%	(6)
		16	2002910020649	4840925	Isac José Batista da Silva	161.520,00	161.520,00	96.912,00	96.912,00	64.608,00	66,7%	(3)
		17	2003910010259	4854535	Manuel Leonardo A. Bettencourt Silva	99.914,37	92.550,00	55.530,00	24.958,89	24.958,89	44,9%	(6)
		18	2002910011614	4382358	Herculano Manuel Brum Rodrigues Jorge	127.830,00	122.800,00	73.680,00	61.040,81	38.593,90	52,4%	(3)
19		2002910011622	4382366	José Eduardo Silva Jorge	127.830,00	122.800,00	73.680,00	60.174,50	39.991,75	54,3%	(3)	
<b>Total</b>	<b>10</b>				<b>1.178.475,98</b>	<b>1.149.126,76</b>	<b>689.476,07</b>	<b>498.978,27</b>	<b>405.192,44</b>	<b>58,8%</b>		
<b>Total</b>	<b>19</b>				<b>3.863.469,26</b>	<b>3.528.606,33</b>	<b>1.997.316,17</b>	<b>498.978,27</b>	<b>405.192,44</b>	<b>20,3%</b>		
2.3.2	1	20	2004910010018	4661583	Francisco José Costa Candelária	4.465,77	4.465,77	2.232,89	0,00	0,00	0,0%	(4)
		21	2004910010836	4031296	José Telmo Silva Mendonça	49.595,00	38.630,00	19.315,00	0,00	0,00	0,0%	(4)
	<b>Total</b>	<b>2</b>				<b>54.060,77</b>	<b>43.095,77</b>	<b>21.547,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	
	2	22	2003910010036	5469163	FERROPESCAS, Lda.	292.536,00	281.799,00	112.719,60	98.792,10	98.792,10	87,6%	(1)
		23	2003910010499	3448967	PESCATUM Conservas e Pesca Lda.	94.330,00	94.330,00	37.732,00	30.185,60	30.185,60	80,0%	(6)
	<b>Total</b>	<b>2</b>				<b>386.866,00</b>	<b>376.129,00</b>	<b>150.451,60</b>	<b>128.977,70</b>	<b>128.977,70</b>	<b>85,7%</b>	
<b>Total</b>	<b>4</b>				<b>440.926,77</b>	<b>419.224,77</b>	<b>171.999,49</b>	<b>128.977,70</b>	<b>128.977,70</b>	<b>75,0%</b>		



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Acção	Grupo	N.º Ordem	N.º Projecto	Promotor		Montantes Aprovados			Pagamentos Validados	Pagamentos Efectuados	Paga./ Subs. Aprovado	Situação dos Projectos
				N.º Benef.	Nome	Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsidio Total				
2.3.5	1	24	2002910013073	1716964	LOTAÇOR	3.360,00	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,0%	(2)
		25	2004910010109	1716964	LOTAÇOR	48.462,82	48.462,82	48.462,82	44.218,00	44.218,00	91,2%	(1)
		26	2004910010398	1716964	LOTAÇOR	20.171,37	20.171,37	20.171,37	16.266,68	16.226,68	80,4%	(1)
		27	2004910010406	1716964	LOTAÇOR	87.517,24	87.517,24	87.517,24	82.254,79	82.254,79	94,0%	(1)
		28	2004910010604	1716964	LOTAÇOR	68.316,46	68.316,46	68.316,46	68.316,46	68.316,46	100,0%	(1)
		29	2004910010653	1716964	LOTAÇOR	38.393,60	38.393,60	38.393,60	34.280,00	34.280,00	89,3%	(1)
		30	2004910010794	1716964	LOTAÇOR	8.814,00	8.814,00	8.814,00	7.869,64	7.869,64	89,3%	(1)
		31	2004910010802	1716964	LOTAÇOR	18.086,22	18.086,22	18.086,22	16.148,41	16.148,41	89,3%	(1)
		32	2004910011271	1716964	LOTAÇOR	22.568,00	22.568,00	22.568,00	20.150,00	20.150,00	89,3%	(1)
		33	2004910015272	1716964	LOTAÇOR	46.502,40	46.502,40	46.502,40	41.520,00	41.520,00	89,3%	(1)
		34	2001910016474	1716964	LOTAÇOR	20.294,40	19.943,93	19.943,93	0,00	0,00	0,0%	(4)
		35	2003910011141	1716964	LOTAÇOR	36.313,00	36.312,64	36.312,64	0,00	0,00	0,0%	(2)
		36	2003910011166	1716964	LOTAÇOR	133.635,65	72.684,68	72.684,68	0,00	0,00	0,0%	(2)
		37	2003910011489	1716964	LOTAÇOR	26.045,30	26.045,30	26.045,30	0,00	0,00	0,0%	(7)
		38	2003910013253	1716964	LOTAÇOR	17.884,97	17.884,97	17.884,97	0,00	0,00	0,0%	(5)
		39	2004910010059	5612802	APSM	1.792.813,76	1.784.812,89	1.784.812,89	0,00	0,00	0,0%	(7)
		40	2004910010281	1716964	LOTAÇOR	47.589,22	47.589,22	47.589,22	0,00	0,00	0,0%	(7)
		41	2004910010349	1716964	LOTAÇOR	1.487,74	1.316,58	1.316,58	1.175,52	0,00	0,0%	(3)
		42	2004910010505	1716964	LOTAÇOR	660.906,71	660.906,71	660.906,71	599.672,19	599.672,19	90,7%	(6)
		43	2004910010513	1716964	LOTAÇOR	97.690,42	97.683,94	97.683,94	97.683,60	97.683,60	100,0%	(5)
		44	2004910010539	1716964	LOTAÇOR	3.035,20	3.035,20	3.035,20	0,00	0,00	0,0%	(7)
		45	2004910010547	1716964	LOTAÇOR	3.281,00	2.716,00	2.716,00	0,00	0,00	0,0%	(5)
		46	2004910010562	1716964	LOTAÇOR	84.086,08	84.086,08	84.086,08	0,00	0,00	0,0%	(5)
		47	2004910010596	1716964	LOTAÇOR	60.772,56	60.772,56	60.772,56	0,00	0,00	0,0%	(7)
		48	2004910010620	1716964	LOTAÇOR	55.508,54	55.508,54	55.508,54	0,00	0,00	0,0%	(7)
		49	2004910010810	1716964	LOTAÇOR	27.413,21	27.413,21	27.413,21	0,00	0,00	0,0%	(7)
		50	2004910010828	1716964	LOTAÇOR	41.831,04	41.831,04	41.831,04	41.749,15	41.749,15	99,8%	(6)
		51	2004910010851	1716964	LOTAÇOR	135.520,00	135.520,00	135.520,00	119.418,23	119.418,23	88,1%	(6)
		52	2004910011263	1716964	LOTAÇOR	1.787,69	1.787,69	1.787,69	0,00	0,00	0,0%	(7)
		53	2004910011966	1716964	LOTAÇOR	764.925,21	764.925,21	764.925,21	0,00	0,00	0,0%	(7)
		54	2005910010031	1716964	LOTAÇOR	52.912,00	52.192,00	52.192,00	0,00	0,00	0,0%	(7)
<b>Total</b>		<b>31</b>				<b>4.427.925,81</b>	<b>4.357.160,50</b>	<b>4.357.160,50</b>	<b>1.190.722,67</b>	<b>1.189.507,15</b>	<b>27,3%</b>	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Acção	Grupo	N.º Ordem	N.º Projecto	Promotor		Montantes Aprovados			Paga. Validados	Paga. Efecutados	Paga./ Subs. Aprovado	Situação dos Projectos
				N.º Benef.	Nome	Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsidio Total				
2.3.5	2	55	2001910016607	1716964	LOTAÇOR	539.756,74	506.756,95	506.756,95	484.682,18	484.682,18	95,6%	(1)
		56	2002910012083	1716964	LOTAÇOR	70.245,00	70.245,00	70.245,00	67.354,54	67.354,54	95,9%	(1)
		57	2001910016730	1716964	LOTAÇOR	17.837,26	2.279,31	2.279,31	2.035,10	2.035,10	89,3%	(1)
		58	2004910010208	1716964	LOTAÇOR	49.705,60	49.705,60	49.705,60	49.380,00	48.880,00	98,3%	(3)
		59	2001910016201	1716964	LOTAÇOR	279.024,03	234.640,69	234.640,69	85.039,08	85.039,08	36,2%	(6)
		60	2001910016342	1716964	LOTAÇOR	325.144,80	322.910,19	322.910,19	290.321,99	290.321,99	89,9%	(1)
		61	2002910010848	1716964	LOTAÇOR Ser	301.575,65	300.294,29	300.294,29	295.556,70	295.556,70	98,4%	(1)
		62	2004910010141	1716964	LOTAÇOR	75.355,50	75.355,50	75.355,50	73.682,88	73.682,88	97,8%	(1)
		63	2004910010117	1716964	LOTAÇOR	139.254,66	139.019,20	139.019,20	139.019,19	125.624,29	90,4%	(3)
		64	2003910010028	1716964	LOTAÇOR	374.234,74	374.234,27	374.234,27	166.507,74	166.507,74	44,5%	(6)
		65	2003910013121	1716964	LOTAÇOR	74.548,03	73.048,68	73.048,68	73.048,68	73.048,68	100,0%	(5)
		66	2004910010042	1716964	LOTAÇOR	217.798,21	217.798,11	217.798,11	194.762,59	194.762,59	89,4%	(3)
		67	2003910010937	1716964	LOTAÇOR	756.354,00	756.353,92	756.353,92	518.851,89	518.851,89	68,6%	(6)
		68	2004910010091	1716964	LOTAÇOR	221.200,00	221.200,00	221.200,00	88.620,10	88.620,10	40,1%	(6)
		69	2004910010224	1716964	LOTAÇOR	4.701,17	4.701,17	4.701,17	4.701,17	4.701,17	100,0%	(1)
		70	2003910013089	1716964	LOTAÇOR	136.803,16	136.803,16	136.803,16	130.105,94	109.690,02	80,2%	(3)
		71	2003910011208	1716964	LOTAÇOR	610.531,92	610.531,92	610.531,92	549.007,91	549.007,91	89,9%	(6)
		72	2003910010283	1716964	LOTAÇOR	65.544,40	65.543,97	65.543,97	54.022,99	54.022,99	82,4%	(6)
		73	2003910013543	1716964	LOTAÇOR	86.548,00	69.944,00	69.944,00	43.715,00	43.715,00	62,5%	(6)
		74	2004910010158	5627532	Adm. Portos Terceira / Graciosa	3.892.028,54	3.824.990,11	3.824.990,11	2.679.636,96	1.123.082,75	29,4%	(3)
<b>Total</b>		<b>20</b>			<b>8.238.191,41</b>	<b>8.056.356,04</b>	<b>8.056.356,04</b>	<b>5.990.052,63</b>	<b>4.399.187,60</b>	<b>54,6%</b>		
3	75	2001910016490	1716964	LOTAÇOR	1.678.028,81	1.678.028,81	1.678.028,81	1.678.028,81	1.678.028,8	100,0%	(1)	
<b>Total</b>		<b>1</b>			<b>1.678.028,81</b>	<b>1.678.028,81</b>	<b>1.678.028,81</b>	<b>1.678.028,81</b>	<b>1.678.028,81</b>	<b>100,0%</b>		
<b>Total</b>		<b>52</b>			<b>14.344.146,03</b>	<b>14.091.545,35</b>	<b>14.091.545,35</b>	<b>8.858.804,11</b>	<b>7.266.723,56</b>	<b>51,6%</b>		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Acção	Grupo	N.º Ordem	N.º Projecto	Promotor		Montantes Aprovados			Paga. Validados	Paga. Efectuados	Paga./ Subs. Aprovado	Situação dos Projectos
				N.º Benef.	Nome	Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsidio Total				
2.3.6	1	76	2001910018603	5254175	Lotinha Insular, Lda	598.993,61	561.389,23	336.833,54	0,00	0,00	0,0%	(7)
		77	2001910019858	3465462	Santa Catarina Indústria Conserveira, Lda	1.616.579,16	1.587.249,84	952.349,91	0,00	0,00	0,0%	(8)
		78	2002910010947	5297273	Atlântico Norte - Soc. Produtos Alimentares	1.660.925,09	1.660.925,09	996.555,05	0,00	0,00	0,0%	(7)
		79	2002910014840	3448967	Pescatum Conservas e Pesca, Lda	584.455,21	582.070,73	349.242,44	0,00	0,00	0,0%	(4)
		80	2003910010069	5412188	Laurent Marcel do Couto S. UNI, Lda	180.895,63	79.392,09	47.635,25	26.292,17	0,00	0,0%	(3)
		<b>Total</b>	<b>5</b>			<b>4.641.848,70</b>	<b>4.471.026,98</b>	<b>2.682.616,19</b>	<b>26.292,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	
	2	81	2002910011788	5391067	José Tavares Rodrigues Arruda	558.929,48	498.186,87	298.912,12	297.349,08	297.349,08	99,5%	(1)
		<b>Total</b>	<b>1</b>			<b>558.929,48</b>	<b>498.186,87</b>	<b>298.912,12</b>	<b>297.349,08</b>	<b>297.349,08</b>	<b>99,5%</b>	
		<b>Total</b>	<b>6</b>			<b>5.200.778,18</b>	<b>4.969.213,85</b>	<b>2.981.528,31</b>	<b>323.641,25</b>	<b>297.349,08</b>	<b>10,0%</b>	
	2.3.7	1	82	2003910012974	5475317	CCIPD	297.683,64	297.683,64	297.683,64	147.327,79	0,00	0,0%
83			2004910010182	5475317	CCIPD	675.320,98	673.774,73	673.774,73	213.908,75	213.908,75	31,7%	(1)
84			2004910010380	1716964	Lotaçor	11.244,46	11.244,46	11.244,46	0,00	0,00	0,0%	(7)
85			2004910010901	1867954	Departamento O. E. P. da U.A.	199.980,56	191.485,07	191.485,07	0,00	0,00	0,0%	(7)
		<b>Total</b>	<b>4</b>			<b>1.184.229,64</b>	<b>1.174.187,90</b>	<b>1.174.187,90</b>	<b>361.236,54</b>	<b>213.908,75</b>	<b>18,2%</b>	
2		86	2002910020623	5475317	CCIPD	284.713,96	141.529,51	141.529,51	134.230,10	96.731,03	68,3%	(3)
	<b>Total</b>	<b>1</b>			<b>284.713,96</b>	<b>141.529,51</b>	<b>141.529,51</b>	<b>134.230,10</b>	<b>96.731,03</b>	<b>68,3%</b>		
	<b>Total</b>	<b>5</b>			<b>1.468.943,60</b>	<b>1.315.717,41</b>	<b>1.315.717,41</b>	<b>495.466,64</b>	<b>310.639,78</b>	<b>23,6%</b>		
2.3.10	1	87	2002910013669	5423562	João Manuel Alves Teixeira Fidalgo	504,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,0%	(7)
		88	2002910012943	5428548	José Gabriel de Medeiros Vieira	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		89	2002910013198	5416701	Rui Carlos Cruz Maniche	595,86	595,86	595,86	0,00	0,00	0,0%	(8)
		90	2002910013891	5415764	João Miguel T. Rodrigues Silva Quaresma	461,68	461,68	461,68	0,00	0,00	0,0%	(8)
		91	2002910014071	5426642	Mario dos Santos Duarte Pine	540,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		92	2002910014139	5427150	Pedro Miguel Braga dos Santos	540,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		93	200210014774	5410096	Davide Carreiro Bolarinho	358,81	358,81	358,81	0,00	0,00	0,0%	(8)
		94	2002910015037	5412730	Nilson Conceição dos Santos	480,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		95	2002910015086	5412889	Cesaltino Alves Ramos	480,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		96	2002910015136	5412994	João Carlos Brito Soares	480,00	480,00	480,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		97	2002910015532	5427738	João Carlos Fernandes	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		98	2002910015607	3940195	Eduardo Silva Freitas	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		99	2002910015748	5424674	Benvindo Delgado Conceição	508,24	508,24	508,24	0,00	0,00	0,0%	(8)
		100	2002910016159	5421799	Artur Fernando Sousa Brum Silveira	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
101	2002910016175	5425158	Sergio Santos Gomes	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(8)		



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Acção	Grupo	N.º Ordem	N.º Projecto	Promotor		Montantes Aprovados			Paga. Validados	Paga. Efectuados	Paga./ Subs. Aprovado	Situação dos Projectos
				N.º Benef.	Nome	Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsidio Total				
2.3.10	1	102	2002910016357	5423619	Manuel Livramento Gomes	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		103	2002910016399	5434661	Bento José Silva	612,00	612,00	612,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		104	2002910016522	5434955	João José da Graça	612,00	612,00	612,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		105	2002910016662	5434661	Bento José Silva	612,00	612,00	612,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		106	2002910016852	5416124	Lino Manuel Evangelho Costa	630,66	630,66	630,66	0,00	0,00	0,0%	(8)
		107	2002910017264	5411157	César de Jesus Neves Serpa	345,60	345,60	345,60	0,00	0,00	0,0%	(8)
		108	2002910017777	5424674	Benvindo Delgado Conceição	581,82	581,82	581,82	0,00	0,00	0,0%	(8)
		109	2002910018593	5425395	António Raulino Freitas	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(7)
		110	2002910018635	5426502	Mausio Alexandre Teixeira da Silva	612,00	612,00	612,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		111	2002910018650	5426553	Lucio Paulo Freitas Cardoso	612,00	612,00	612,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		112	2002910018874	5417738	João Carlos Fernandes	617,14	617,14	617,14	0,00	0,00	0,0%	(8)
		113	2002910019120	5416701	Rui Carlos Cruz Maniche	688,45	688,45	688,45	0,00	0,00	0,0%	(8)
		114	2002910019179	5434955	João José da Graça	688,45	688,45	688,45	0,00	0,00	0,0%	(8)
		115	2002910019492	5416582	Abílio Fernando Silva Vitoriano	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		116	2002910019542	5416566	Ramiro Manuel Silva Garcia	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		117	2002910019559	5416604	João Aurelio Dutra	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
		118	2002910020128	5436656	Leonel da Cruz Silva	664,62	664,62	664,62	0,00	0,00	0,0%	(8)
		119	2002910020177	5436656	Leonel da Cruz Silva	540,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
				<b>Total</b>	<b>33</b>			<b>19.245,33</b>	<b>19.245,33</b>	<b>19.245,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.10	3	120	2002910020235	2474530	José António Silva Nicolau	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	100,0%	(1)
		121	2002910012430	2474530	José António Silva Nicolau	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	100,0%	(1)
		<b>Total</b>	<b>2</b>			<b>13.680,00</b>	<b>13.680,00</b>	<b>13.680,00</b>	<b>13.680,00</b>	<b>13.680,00</b>	<b>100,0%</b>	
		<b>Total</b>	<b>35</b>			<b>32.925,33</b>	<b>32.925,33</b>	<b>32.925,33</b>	<b>13.680,00</b>	<b>13.680,00</b>	<b>41,5%</b>	
2.3.11	1	122	2003910012966	1582518	Porto Abrigo Coop. Comerc. CRL	187.500,00	180.549,06	144.439,25	0,00	0,00	0,0%	(4)
		<b>Total</b>	<b>1</b>			<b>187.500,00</b>	<b>180.549,06</b>	<b>144.439,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	
		<b>Total</b>	<b>1</b>			<b>187.500,00</b>	<b>180.549,06</b>	<b>144.439,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	
2.3.12	1	123	2004910016445	5233240	IMAR - Instituto do Mar	249.060,11	243.597,67	243.597,67	165.105,94	165.105,94	67,8%	(6)
		124	2004910016460	1867954	Departamento O.E.P. da U.A.	58.424,93	47.224,93	47.224,93	0,00	0,00	0,0%	(7)
		125	2003910013055	1585518	Porto Abrigo Coop. Comerc. CRL	141.080,00	141.080,00	112.864,00	0,00	0,00	0,0%	(7)
		<b>Total</b>	<b>3</b>			<b>448.565,04</b>	<b>431.902,60</b>	<b>403.686,60</b>	<b>165.105,94</b>	<b>165.105,94</b>	<b>40,9%</b>	
		<b>Total</b>	<b>3</b>			<b>448.565,04</b>	<b>431.902,60</b>	<b>403.686,60</b>	<b>165.105,94</b>	<b>165.105,94</b>	<b>40,9%</b>	
Medida 2.3		1	88			13.648.368,57	13.056.647,71	10.110.723,76	1.743.357,32	1.568.521,84	15,5%	
		2	34			10.647.176,83	10.221.328,18	9.336.725,34	7.049.587,78	5.327.437,85	57,1%	
		3	3			1.691.708,81	1.691.708,81	1.691.708,81	1.691.708,81	1.691.708,73	100,0%	
		<b>Total</b>	<b>125</b>			<b>25.987.254,21</b>	<b>24.969.684,70</b>	<b>21.139.157,91</b>	<b>10.484.653,91</b>	<b>8.587.668,42</b>	<b>40,6%</b>	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Acção	Grupo	N.º Ordem	N.º Projecto	Promotor		Montantes Aprovados			Paga. Validados	Paga. Efectuados	Paga./ Subs. Aprovado	Situação dos Projectos
				N.º Benef.	Nome	Inv. Previsto	Invest. Elegível	Subsidio Total				
2.4.1	1	126	200391001307.1	5572010	Fernando Vieira Sebastião	49.682,15	49.682,15	49.682,15	0,00	0,00	0,0%	(4)
		127	200391001323.8	4382536	Manuel Rebelo de Andrade	36.417,25	36.417,25	36.417,25	36.417,25	0,00	0,0%	(3)
		128	200491001002.6	5580374	Manuel da Ponte	12.028,80	12.028,80	12.028,80	0,00	0,00	0,0%	(5)
		129	200491001003.4	5544785	José Manuel Aguiar Bettencourt Silva	19.111,50	19.111,50	19.111,50	19.111,50	0,00	0,0%	(3)
		130	200491001023.2	4260031	Manuel Francisco da Silva	64.540,40	64.540,40	64.540,40	64.540,00	64.540,00	100,0%	(1)
		131	200491001024.0	4672607	Fernando Pedro Varão Pacheco	59.875,50	59.875,50	59.875,50	59.875,50	59.875,50	100,0%	(1)
		132	200491001025.7	4854454	João Manuel da Silva Benjamim	41.482,20	41.482,20	41.482,20	41.482,20	0,00	0,0%	(3)
		133	200491001027.3	5642035	Paulo Jorge de Brum Rodrigues	8.779,95	8.779,95	8.779,95	8.779,95	0,00	0,0%	(3)
		134	200491001029.9	829145	Manuel Carlos Sousa Pacheco	54.490,25	54.490,25	54.490,25	0,00	0,00	0,0%	(5)
		135	200491001042.2	5124697	José Teixeira	36.332,00	36.332,00	36.332,00	36.332,00	0,00	0,0%	(3)
		136	200491001061.2	4253965	Olivio António Pontes Ourique	90.055,00	90.055,00	90.055,00	90.055,00	90.055,00	100,0%	(1)
		137	200491001096.8	5674484	Augusto Manuel Cardoso Correia	12.265,50	12.265,50	12.265,50	12.265,50	0,00	0,0%	(3)
		138	200491001625.4	4841166	Gaspar da Silva Bettencourt	12.632,50	12.632,50	12.632,50	0,00	0,00	0,0%	(8)
		139	200491001639.5	5678145	Edmundo Salvador Afonso Silva	11.439,00	11.439,00	11.439,00	11.439,00	11.439,00	100,0%	(1)
		140	200491001640.3	5252482	Fernando Terra Pacheco	8.711,00	8.711,00	8.711,00	8.711,00	8.711,00	100,0%	(1)
		141	200491001642.9	4841654	Verissimo Manuel Mendonça Melo	5.432,65	5.432,65	5.432,65	0,00	0,00	0,0%	(7)
		<b>Total</b>		<b>16</b>			<b>523.275,65</b>	<b>523.275,65</b>	<b>523.275,65</b>	<b>389.008,90</b>	<b>234.620,50</b>	<b>44,8%</b>
3	142	200191001938.7	2177536	José Fernando Pimentel Costa	686.176,00	686.176,00	686.176,00	686.176,00	686.176,00	100,0%	(1)	
<b>Total</b>		<b>1</b>			<b>686.176,00</b>	<b>686.176,00</b>	<b>686.176,00</b>	<b>686.176,00</b>	<b>686.176,00</b>	<b>100,0%</b>		
<b>Total</b>		<b>17</b>			<b>1.209.451,65</b>	<b>1.209.451,65</b>	<b>1.209.451,65</b>	<b>1.075.184,90</b>	<b>920.796,50</b>	<b>76,1%</b>		
2.4.2	1	143	200391001031.7	5510414	Artur Andrade Carreiro	36.838,20	36.838,20	36.838,20	0,00	0,00	0,0%	(8)
		144	200391001032.5	5124751	Urbano João Machado Zangão	18.941,00	18.941,00	18.941,00	0,00	0,00	0,0%	(8)
	<b>Total</b>		<b>2</b>			<b>55.779,20</b>	<b>55.779,20</b>	<b>55.779,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	
	3	145	200191001595.5	5226481	José Francisco da Costa	50.226,72	50.226,72	50.226,72	50.226,72	50.226,72	100,0%	(1)
<b>Total</b>		<b>1</b>			<b>50.226,72</b>	<b>50.226,72</b>	<b>50.226,72</b>	<b>50.226,72</b>	<b>50.226,72</b>	<b>100,0%</b>		
<b>Total</b>		<b>3</b>			<b>106.005,92</b>	<b>106.005,92</b>	<b>106.005,92</b>	<b>50.226,72</b>	<b>50.226,72</b>	<b>47,4%</b>		
2.4.3	3	145	200191001987.4	818836	Compico, S.A.	1.062.400,00	1.062.400,00	1.062.400,00	783.132,45	783.132,45	73,7%	(6)
	<b>Total</b>		<b>1</b>			<b>1.062.400,00</b>	<b>1.062.400,00</b>	<b>1.062.400,00</b>	<b>783.132,45</b>	<b>783.132,45</b>	<b>73,7%</b>	
<b>Total</b>		<b>1</b>			<b>1.062.400,00</b>	<b>1.062.400,00</b>	<b>1.062.400,00</b>	<b>783.132,45</b>	<b>783.132,45</b>	<b>73,7%</b>		
Medida 2.4	1	18			579.054,85	579.054,85	579.054,85	389.008,90	234.620,50	40,5%		
	2	0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%		
	3	3			1.798.802,72	1.798.802,72	1.798.802,72	1.519.535,17	1.519.535,17	84,5%		
	<b>Total</b>		<b>21</b>			<b>2.377.857,57</b>	<b>2.377.857,57</b>	<b>2.377.857,57</b>	<b>1.908.544,07</b>	<b>1.754.155,67</b>	<b>73,8%</b>	
Total	1	106			14.227.423,42	13.635.702,56	10.689.778,61	2.132.366,22	1.803.142,34	16,9%		
	2	34			10.647.176,83	10.221.328,18	9.336.725,34	7.049.587,78	5.327.437,85	57,1%		
	3	6			3.490.511,53	3.490.511,53	3.490.511,53	3.211.243,98	3.211.243,90	92,0%		
<b>Total Global</b>		<b>146</b>			<b>28.365.111,78</b>	<b>27.347.542,27</b>	<b>23.517.015,48</b>	<b>12.393.197,98</b>	<b>10.341.824,09</b>	<b>44,0%</b>		



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

---

### **Notas:**

- (1) Projectos com Conclusão Financeira
- (2) Projectos Cancelados
- (3) Projectos com Pedidos de Pagamentos – Sem data de Processamento e Lançamento
- (4) Projectos com Pedidos de Pagamentos – A aguardar elementos
- (5) Projectos com Pedidos de Pagamentos – Em qualquer outra situação
- (6) Projectos com Pedidos de Pagamentos – A aguardar novo pedido de pagamento
- (7) Projectos sem Pedidos de Pagamentos – A aguardar o 1º pedido de pagamento
- (8) Projectos em fase de Processo de Contratação





## **Anexo II**

### **Pedidos de Pagamento Autorizados Pelo Gestor**



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Ano	Pedido Paga. e Data Aut. Gestor	Compart.	Medida 2.3									Medida 2.4				Total das Medidas	
			Ação 2.3.1	Ação 2.3.2	Ação 2.3.5	Ação 2.3.6	Ação 2.3.7	Ação 2.3.10	Ação 2.3.11	Ação 2.3.12	Total	Ação 2.4.1	Ação 2.4.2	Ação 2.4.3	Total		
2002	1°	IFOP	0,00	0,00	57.674,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.674,82	0,00	0,00	0,00	0,00	57.674,82
		PIDDAC	0,00	0,00	19.224,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.224,94	0,00	0,00	0,00	0,00	19.224,94
	10-01-02	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.899,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.899,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.899,76</b>
	2°	IFOP	0,00	0,00	52.674,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.674,93	4.322,99	0,00	0,00	4.322,99	56.997,92
		PIDDAC	0,00	0,00	17.558,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.558,32	1.441,00	0,00	0,00	1.441,00	18.999,32
	30-07-02	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.233,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.233,25</b>	<b>5.763,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.763,99</b>	<b>75.997,24</b>
	3°	IFOP	0,00	0,00	375.996,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.996,18	0,00	0,00	0,00	0,00	375.996,18
		PIDDAC	0,00	0,00	125.332,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.332,06	0,00	0,00	0,00	0,00	125.332,06
	03-09-02	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.328,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.328,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.328,24</b>
	4°	IFOP	0,00	0,00	1.053.390,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.390,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.390,23
		PIDDAC	0,00	0,00	351.130,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.130,08	0,00	0,00	0,00	0,00	351.130,08
	07-10-02	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.404.520,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.404.520,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.404.520,31</b>
	5°	IFOP	0,00	0,00	387.797,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.797,40	0,00	0,00	0,00	0,00	387.797,40
		PIDDAC	0,00	0,00	129.265,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.265,82	0,00	0,00	0,00	0,00	129.265,82
	11-10-02	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>517.063,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>517.063,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>517.063,22</b>
	6°	IFOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.360,00	0,00	514.632,00	883.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.992,00
		PIDDAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.120,00	0,00	171.544,00	294.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.664,00
	30-10-02	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>686.176,00</b>	<b>1.178.656,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.178.656,00</b>
	7°	IFOP	0,00	0,00	397.173,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.173,01	14.141,47	0,00	0,00	14.141,47	411.314,48
		PIDDAC	0,00	0,00	132.391,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.391,03	4.713,82	0,00	0,00	4.713,82	137.104,85
	19-12-20	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>529.564,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>529.564,04</b>	<b>18.855,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.855,29</b>	<b>548.419,33</b>
<b>Total</b>	IFOP	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.324.706,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>369.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514.632,00</b>	<b>3.208.698,57</b>	<b>18.464,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.464,46</b>	<b>3.227.163,03</b>	
	PIDDAC	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>774.902,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.544,00</b>	<b>1.069.566,25</b>	<b>6.154,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.154,82</b>	<b>1.075.721,07</b>	
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.099.608,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>686.176,00</b>	<b>4.278.264,82</b>	<b>24.619,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.619,28</b>	<b>4.302.884,10</b>	



# Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Ano	Pedido Paga. e Data Aut. Gestor	Compart.	Medida 2.3								Medida 2.4				Total das Medidas	
			Ação 2.3.1	Ação 2.3.2	Ação 2.3.5	Ação 2.3.6	Ação 2.3.7	Ação 2.3.10	Ação 2.3.11	Ação 2.3.12	Total	Ação 2.4.1	Ação 2.4.2	Ação 2.4.3		Total
2003	8°	IFOP	0,00	0,00	97.753,03	0,00	0,00	57.374,37	0,00	0,00	155.127,40	0,00	74.772,50	0,00	74.772,50	229.899,90
		PIDDAC	0,00	0,00	32.584,35	0,00	0,00	19.124,67	0,00	0,00	51.709,02	0,00	24.924,16	0,00	24.924,16	76.633,18
	26-02-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.337,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.499,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.836,42</b>	<b>0,00</b>	<b>99.696,66</b>	<b>0,00</b>	<b>99.696,66</b>	<b>306.533,08</b>
	9°	IFOP	0,00	0,00	159.038,38	0,00	0,00	57.093,80	0,00	0,00	216.132,18	0,00	0,00	0,00	0,00	216.132,18
		PIDDAC	0,00	0,00	53.012,80	0,00	0,00	19.031,04	0,00	0,00	72.043,84	0,00	0,00	0,00	0,00	72.043,84
	07-03-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.051,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.124,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.176,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>288.176,02</b>
	10°	IFOP	0,00	0,00	148.378,23	0,00	0,00	87.181,47	0,00	0,00	235.559,70	416.781,25	0,00	0,00	416.781,25	652.340,95
		PIDDAC	0,00	0,00	49.459,42	0,00	0,00	29.060,21	0,00	0,00	78.519,63	138.927,08	0,00	0,00	138.927,08	217.446,71
	25-03-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.837,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.241,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>314.079,33</b>	<b>555.708,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.708,33</b>	<b>869.787,66</b>
	11°	IFOP	0,00	0,00	90.242,29	0,00	0,00	31.528,53	0,00	0,00	121.770,82	32.458,16	0,00	0,00	32.458,16	154.228,98
		PIDDAC	0,00	0,00	30.080,76	0,00	0,00	10.509,46	0,00	0,00	40.590,22	10.819,39	0,00	0,00	10.819,39	51.409,61
	04-04-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.323,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.037,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.361,04</b>	<b>43.277,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.277,55</b>	<b>205.638,59</b>
	12°	IFOP	0,00	0,00	936.203,00	0,00	0,00	14.042,17	0,00	0,00	950.245,17	886.317,01	0,00	0,00	886.317,01	1.836.562,18
		PIDDAC	0,00	0,00	312.067,65	0,00	0,00	4.680,65	0,00	0,00	316.748,30	295.439,01	0,00	0,00	295.439,01	612.187,31
	26-05-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.248.270,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.722,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.266.993,47</b>	<b>1.181.756,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.181.756,02</b>	<b>2.448.749,49</b>
	13°	IFOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.815,65	0,00	0,00	33.815,65	0,00	0,00	0,00	0,00	33.815,65
		PIDDAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.271,84	0,00	0,00	11.271,84	0,00	0,00	0,00	0,00	11.271,84
	07-07-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.087,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.087,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.087,49</b>
	14°	IFOP	0,00	0,00	41.975,58	0,00	0,00	1.956,35	0,00	0,00	43.931,93	3.813,00	0,00	0,00	3.813,00	47.744,93
		PIDDAC	0,00	0,00	13.991,86	0,00	0,00	652,10	0,00	0,00	14.643,96	1.271,00	0,00	0,00	1.271,00	15.914,96
	30-09-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.967,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.608,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.575,89</b>	<b>5.084,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.084,00</b>	<b>63.659,89</b>
	15°	IFOP	21.017,10	0,00	24.330,27	0,00	0,00	50.620,12	0,00	0,00	95.967,49	0,00	0,00	0,00	0,00	95.967,49
		PIDDAC	3.002,44	0,00	8.110,09	0,00	0,00	16.873,26	0,00	0,00	27.985,79	0,00	0,00	0,00	0,00	27.985,79
	04-12-03	<b>Total</b>	<b>24.019,54</b>	<b>0,00</b>	<b>32.440,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.493,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.953,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.953,28</b>
	16°	IFOP	0,00	0,00	124.287,72	0,00	0,00	16.029,22	0,00	0,00	140.316,94	0,00	0,00	0,00	0,00	140.316,94
		PIDDAC	0,00	0,00	41.429,23	0,00	0,00	5.343,04	0,00	0,00	46.772,27	0,00	0,00	0,00	0,00	46.772,27
04-12-03	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.716,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.372,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.089,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.089,21</b>	
<b>Total</b>	IFOP	<b>21.017,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.622.208,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349.641,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.992.867,28</b>	<b>1.339.369,42</b>	<b>74.772,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.414.141,92</b>	<b>3.407.009,20</b>	
	PIDDAC	<b>3.002,44</b>	<b>0,00</b>	<b>540.736,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.546,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>660.284,87</b>	<b>446.456,48</b>	<b>24.924,16</b>	<b>0,00</b>	<b>471.380,64</b>	<b>1.131.665,51</b>	
	<b>Total</b>	<b>24.019,54</b>	<b>0,00</b>	<b>2.162.944,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>466.187,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.653.152,15</b>	<b>1.785.825,90</b>	<b>99.696,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.885.522,56</b>	<b>4.538.674,71</b>	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Ano	Pedido Paga. e Data Aut. Gestor	Compart.	Medida 2.3									Medida 2.4				Total das Medidas
			Ação 2.3.1	Ação 2.3.2	Ação 2.3.5	Ação 2.3.6	Ação 2.3.7	Ação 2.3.10	Ação 2.3.11	Ação 2.3.12	Total	Ação 2.4.1	Ação 2.4.2	Ação 2.4.3	Total	
2004	17°	IFOP	0,00	0,00	294.690,00	0,00	0,00	1.393,59	0,00	0,00	<b>296.083,59</b>	0,00	0,00	587.349,34	<b>587.349,34</b>	<b>883.432,93</b>
		PIDDAC	0,00	0,00	98.230,11	0,00	0,00	464,52	0,00	0,00	<b>98.694,63</b>	0,00	0,00	195.783,11	<b>195.783,11</b>	<b>294.477,74</b>
	05-01-04	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392.920,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.858,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.778,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>783.132,45</b>	<b>783.132,45</b>	<b>1.177.910,67</b>
	18°	IFOP	0,00	0,00	284.946,96	0,00	0,00	1.380,86	0,00	0,00	<b>286.327,82</b>	22.935,20	0,00	0,00	<b>22.935,20</b>	<b>309.263,02</b>
		PIDDAC	0,00	0,00	94.982,31	0,00	0,00	460,28	0,00	0,00	<b>95.442,59</b>	7.645,06	0,00	0,00	<b>7.645,06</b>	<b>103.087,65</b>
	12-03-04	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>379.929,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.841,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.770,41</b>	<b>30.580,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.580,26</b>	<b>412.350,67</b>
	19°	IFOP	74.837,67	0,00	515.834,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>590.672,01</b>	30.760,49	0,00	0,00	<b>30.760,49</b>	<b>621.432,50</b>
		PIDDAC	18.709,42	0,00	171.944,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>190.654,17</b>	10.253,49	0,00	0,00	<b>10.253,49</b>	<b>200.907,66</b>
	17-05-04	<b>Total</b>	<b>93.547,09</b>	<b>0,00</b>	<b>687.779,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>781.326,18</b>	<b>41.013,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.013,98</b>	<b>822.340,16</b>
	20°	IFOP	0,00	0,00	902.377,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>902.377,43</b>	194.452,20	0,00	0,00	<b>194.452,20</b>	<b>1.096.829,63</b>
		PIDDAC	0,00	0,00	300.792,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300.792,44</b>	64.817,40	0,00	0,00	<b>64.817,40</b>	<b>365.609,84</b>
	30-06-04	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.203.169,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.203.169,87</b>	<b>259.269,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.269,60</b>	<b>1.462.439,47</b>
	21°	IFOP	3.355,60	0,00	1.816.688,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.820.044,06</b>	39.668,58	30.406,95	31.875,00	<b>101.950,53</b>	<b>1.921.994,59</b>
		PIDDAC	838,90	0,00	605.562,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>606.401,69</b>	13.222,85	10.135,65	5.625,00	<b>28.983,50</b>	<b>635.385,19</b>
	06-09-04	<b>Total</b>	<b>4.194,50</b>	<b>0,00</b>	<b>2.422.251,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.426.445,75</b>	<b>52.891,43</b>	<b>40.542,60</b>	<b>37.500,00</b>	<b>130.934,03</b>	<b>2.557.379,78</b>
	22°	IFOP	19.967,11	26.412,40	272.605,70	127.380,26	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>446.365,47</b>	111.435,38	0,00	0,00	<b>111.435,38</b>	<b>557.800,85</b>
		PIDDAC	4.991,78	3.773,20	164.703,29	90.985,90	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>264.454,17</b>	37.145,13	0,00	0,00	<b>37.145,13</b>	<b>301.599,30</b>
	19-11-04	<b>Total</b>	<b>24.958,89</b>	<b>30.185,60</b>	<b>437.308,99</b>	<b>218.366,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.819,64</b>	<b>148.580,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.580,51</b>	<b>859.400,15</b>
	<b>Total</b>	IFOP	<b>98.160,38</b>	<b>26.412,40</b>	<b>4.087.142,89</b>	<b>127.380,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2.774,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.341.870,38</b>	<b>399.251,85</b>	<b>30.406,95</b>	<b>619.224,34</b>	<b>1.048.883,14</b>	<b>5.390.753,52</b>
		PIDDAC	<b>24.540,10</b>	<b>3.773,20</b>	<b>1.436.215,69</b>	<b>90.985,90</b>	<b>0,00</b>	<b>924,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.556.439,69</b>	<b>133.083,93</b>	<b>10.135,65</b>	<b>201.408,11</b>	<b>344.627,69</b>	<b>1.901.067,38</b>
<b>Total</b>		<b>122.700,48</b>	<b>30.185,60</b>	<b>5.523.358,58</b>	<b>218.366,16</b>	<b>0,00</b>	<b>3.699,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.898.310,07</b>	<b>532.335,78</b>	<b>40.542,60</b>	<b>820.632,45</b>	<b>1.393.510,83</b>	<b>7.291.820,90</b>	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

Unid.: euro

Ano	Pedido Paga. e Data Aut. Gestor	Compart.	Medida 2.3									Medida 2.4				Total das Medidas	
			Ação 2.3.1	Ação 2.3.2	Ação 2.3.5	Ação 2.3.6	Ação 2.3.7	Ação 2.3.10	Ação 2.3.11	Ação 2.3.12	Total	Ação 2.4.1	Ação 2.4.2	Ação 2.4.3	Total		
2005	23°	IFOP	42.448,05	0,00	258.018,59	0,00	53.383,26	0,00	0,00	0,00	0,00	353.849,90	0,00	0,00	0,00	0,00	353.849,90
		PIDDAC	10.612,01	0,00	252.418,16	0,00	9.420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	272.450,74	0,00	0,00	0,00	0,00	272.450,74
		<b>Total</b>	<b>53.060,06</b>	<b>0,00</b>	<b>510.436,75</b>	<b>0,00</b>	<b>62.803,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>626.300,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>626.300,64</b>
	24°	IFOP	134.211,53	0,00	311.541,79	0,00	28.838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	474.591,44	498.992,85	0,00	0,00	0,00	498.992,85
		PIDDAC	33.552,89	0,00	256.654,07	0,00	5.089,08	0,00	0,00	0,00	0,00	295.296,04	166.330,95	0,00	0,00	0,00	166.330,95
		<b>Total</b>	<b>167.764,42</b>	<b>0,00</b>	<b>568.195,86</b>	<b>0,00</b>	<b>33.927,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>769.887,48</b>	<b>665.323,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665.323,80</b>
	25°	IFOP	0,00	0,00	561.541,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.541,38	0,00	0,00	0,00	0,00	561.541,38
		PIDDAC	0,00	0,00	561.541,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.541,37	0,00	0,00	0,00	0,00	561.541,37
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.123.082,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.123.082,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.123.082,75</b>
	26°	IFOP	123.179,30	86.443,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.622,39	115.791,31	0,00	0,00	0,00	115.791,31
		PIDDAC	29.008,66	12.349,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.357,67	38.597,09	0,00	0,00	0,00	38.597,09
		<b>Total</b>	<b>152.187,96</b>	<b>98.792,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.980,06</b>	<b>154.388,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.388,40</b>
	27°	IFOP	24.146,20	0,00	815.570,06	15.337,10	157.102,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.156,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.156,19
		PIDDAC	6.036,55	0,00	805.362,10	10.955,07	27.724,03	0,00	0,00	0,00	0,00	850.077,75	0,00	0,00	0,00	0,00	850.077,75
		<b>Total</b>	<b>30.182,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.620.932,16</b>	<b>26.292,17</b>	<b>184.826,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.862.233,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.862.233,94</b>
	28°	IFOP	33.141,95	0,00	624.307,82	63.772,72	181.822,44	0,00	0,00	140.340,05	0,00	1.043.384,98	175.965,68	0,00	0,00	0,00	175.965,68
		PIDDAC	4.505,99	0,00	620.313,50	15.210,20	32.086,31	0,00	0,00	24.765,89	0,00	696.881,89	58.655,22	0,00	0,00	0,00	58.655,22
		<b>Total</b>	<b>37.647,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.244.621,32</b>	<b>78.982,92</b>	<b>213.908,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.105,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.740.266,87</b>	<b>234.620,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.620,90</b>
<b>Total</b>	IFOP	357.127,03	86.443,09	2.570.979,64	79.109,82	421.146,65	0,00	0,00	140.340,05	0,00	3.655.146,28	790.749,84	0,00	0,00	0,00	790.749,84	
	PIDDAC	83.716,10	12.349,01	2.496.289,20	26.165,27	74.319,99	0,00	0,00	24.765,89	0,00	2.717.605,46	263.583,26	0,00	0,00	0,00	263.583,26	
	<b>Total</b>	<b>440.843,13</b>	<b>98.792,10</b>	<b>5.067.268,84</b>	<b>105.275,09</b>	<b>495.466,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.105,94</b>	<b>0,00</b>	<b>6.372.751,74</b>	<b>1.054.333,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.054.333,10</b>	
<b>Total</b>	IFOP	476.304,51	112.855,49	10.605.037,60	206.490,08	421.146,65	721.776,13	0,00	654.972,05	13.198.582,51	2.547.835,57	105.179,45	619.224,34	3.272.239,36	16.470.821,87		
	PIDDAC	111.258,64	16.122,21	5.248.143,30	117.151,17	74.319,99	240.591,07	0,00	196.309,89	6.003.896,27	849.278,49	35.059,81	201.408,11	1.085.746,41	7.089.642,68		
	<b>Total</b>	587.563,15	128.977,70	15.853.180,90	323.641,25	495.466,64	962.367,20	0,00	851.281,94	19.202.478,78	3.397.114,06	140.239,26	820.632,45	4.357.985,77	23.560.464,55		
		2,5%	0,5%	67,3%	1,4%	2,1%	4,1%	0,0%	3,6%	81,5%	14,4%	0,6%	3,5%	18,5%	100,0%		



## **Anexo III**

### **Aspectos que Caracterizam as Acções das Medidas 2.3 e 2.4**

**Objectivo,  
Tipologia dos Projectos,  
Destinatários,  
Legislação Aplicável  
Prazos Legalmente Fixados**



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.3.1 – Renovação da Frota (Código do Produto 1245)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Dotar a frota de pesca de unidades melhor dimensionadas e equipadas, adaptadas às características da ZEE dos Açores;
- Substituição das embarcações de boca-aberta por embarcações cabinadas, com melhores condições de segurança, conforto e habitabilidade a bordo.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Construção de novas embarcações para substituição de outras que não ofereçam as condições adequadas de conservação do pescado a bordo, possuam uma autonomia limitada e conduzam a elevados custos de manutenção e exploração.

### 3 – Destinatários:

- Pessoas singulares e colectivas, bem como, empresas públicas, proprietárias de navios de pesca a registar em portos na RAA e que nela pretendam exercer a sua actividade.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 50/2001, de 19 de Julho	Approva o regulamento de aplicação da Acção 2.3.1 – Renovação da Frota, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 10/2002, de 31 de Janeiro	Altera a Portaria n.º 50/2001, de 19 de Julho, aditando os n.ºs 5 e 6 ao artigo 10º
Portaria n.º 16/2003, de 30 de Março	Altera a Portaria n.º 50/2001, de 19 de Julho, dando nova redacção ao artigo 1º e ao n.º 2 do artigo 11º
Portaria n.º 46/2004, de 11 de Junho	Altera a Portaria n.º 50/2001, de 19 de Julho, dando nova redacção aos artigos 1º, 3º e 5º

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do contrato entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes;
<b>180 dias</b> , a contar da data da outorga do contrato	Para início da execução do projecto	
<b>2 anos</b> , a contar da data da outorga do contrato	Para completar a execução do projecto	
<b>1 ano</b> , a contar da conclusão material do investimento	Para apresentar um relatório devidamente fundamentado sobre a execução material e financeira do projecto e respectivos resultados	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.3.2 – Modernização da Frota (Código do Produto 1246)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Modernização de embarcações existentes, visando a melhoria das condições de segurança, higiene e trabalho a bordo, bem como, o aumento do rendimento e melhoria da qualidade dos produtos.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Modernização de embarcações existentes, através da instalação de novos equipamentos de navegação, comunicação e detecção de pescado, assim como de todos os domínios referentes à melhoria das condições de segurança, higiene e trabalho a bordo, incluindo a edição de publicações respeitantes à divulgação e formação sobre estas matérias.

### 3 – Destinatários:

- Pessoas singulares e colectivas, proprietárias de navios de pesca registados em portos na RAA e que nela pretendam exercer a sua actividade.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 51/2001, de 19 de Julho	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.3.2 – Modernização da Frota, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 11/2002, de 31 de Janeiro	Altera a Portaria n.º 51/2001, de 19 de Julho, aditando os n.ºs 5 e 6 ao artigo 9º
Portaria n.º 30/2003, de 8 de Maio	Altera a Portaria n.º 51/2001, de 19 de Julho, dando nova redacção aos artigos 1º, 5º e ao n.º 2 do artigo 10º

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do contrato entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes;
<b>180 dias</b> , a contar da data da outorga do contrato	Para início da execução do projecto	
<b>1 ano</b> , a contar da data da outorga do contrato	Para completar a execução do projecto	
<b>1 ano</b> , a contar da conclusão material do investimento	Para apresentar um relatório devidamente fundamentado sobre a execução material e financeira do projecto e respectivos resultados	





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.3.5 – Equipamentos dos Portos de Pesca (Código do Produto 1249)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Melhoria das Infra-estruturas de apoio à Pesca;
- Melhoria das condições de operação da frota de pesca (reparação, melhoramentos das rampas de varagem e portos de pesca);
- Construção de novas estruturas de primeira venda de pescado que proporcionem boas condições higio-sanitárias;
- Construção de casas de aprestos.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Os investimentos devem apresentar interesse para o conjunto dos pescadores utilizadores do porto e contribuir para o desenvolvimento geral do porto e melhoria dos serviços oferecidos aos pescadores.

### 3 – Destinatários:

- Pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.3.5 – Equipamentos dos Portos de Pesca, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 12/2002, de 31 de Janeiro	Altera a Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, aditando os n.ºs 5 e 6 ao artigo 7º
Portaria n.º 103/2002, de 7 de Novembro	Altera a Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, dando nova redacção ao artigo 15º e à alínea f) do artigo 16º
Portaria n.º 41/2003, de 22 de Maio	Altera a Portaria n.º 52/2001, de 19 de Julho, dando nova redacção à alínea f) do artigo 10º

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Protocolo entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
<b>180 dias</b> , a contar da data da outorga do Protocolo	Para início da execução do projecto	
<b>2 ano</b> , a contar da data da outorga do Protocolo	Para completar a execução do projecto	
<b>1 ano</b> , a contar da conclusão material do investimento	Para apresentar um relatório devidamente fundamentado sobre a execução material e financeira do projecto e respectivos resultados	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.3.6 – Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura (Código do Produto 1251)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Melhoria da qualidade de produção de conservas de peixe e aumento da competitividade do sector de transformação;
- Aparecimento de novas indústrias de transformação de pescado (fumagem, filetagem e congelação), através, do aproveitamento de espécies menos valorizadas (gata, peixe espada e outros);
- Melhoria dos circuitos de distribuição do peixe fresco para o mercado Europeu, nomeadamente, através da diminuição do número de intermediários existentes entre o produtor e o consumidor final.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Apoiar a modernização e racionalização das unidades produtivas, com especial relevo para os equipamentos de linhas de fabrico, protecção do ambiente e instalações de apoio à produção;
- Apoiar a melhoria das condições higio-sanitárias da produção, bem como, a qualidade e apresentação dos produtos e promoção do respectivo controlo;
- Apoiar a melhoria dos circuitos de distribuição e comercialização do pescado.

### 3 – Destinatários:

- Pessoas singulares ou colectivas.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 46/2001, de 5 de Julho	Approva o regulamento de aplicação da Acção 2.3.6 – Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e da Aquicultura, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 8/2002, de 31 de Janeiro	Altera a Portaria n.º 46/2001, de 5 de Julho, aditando os n.ºs 5 e 6 ao artigo 7º
Portaria n.º 84/2003, de 16 de Outubro	Altera a Portaria n.º 46/2001, de 5 de Julho, dando nova redacção ao artigo 19º

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Contrato entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
<b>180 dias</b> , a contar da data da outorga do Contrato	Para início da execução do projecto	
<b>2 ano</b> , a contar da data da outorga do Contrato	Para completar a execução do projecto	
<b>1 ano</b> , a contar da conclusão material do investimento	Para apresentar um relatório devidamente fundamentado sobre a execução material e financeira do projecto e respectivos resultados	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

### Acção 2.3.7 – Promoção e Prospeção de novos Mercados (Código do Produto 1252)

#### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Manutenção dos mercados europeus tradicionais, nomeadamente, Espanha e Itália e exploração de novos mercados;
- Crescimento dos mercados tradicionais de conservas de peixe de alta qualidade, através da manutenção dos níveis de qualidade do produto final e da implementação de estratégias de marketing;
- Crescimento da quota de mercado das conservas dos Açores no mercado nacional, através de uma estratégia de comercialização e promoção adequadas;
- Diversificação dos mercados de atum, quer em fresco quer em conservas.

#### 2 – Tipologia de Projectos:

- Operações de certificação da qualidade, de rotulagem, de racionalização das denominações e de normalização dos produtos;
- Campanhas de promoção;
- Projectos de estudo das reacções do consumidor e do mercado;
- Organização e participação em feiras, salões e exposições;
- Organização de missões de estudo ou comerciais;
- Estudos de mercado e sondagens;
- Campanhas destinadas a melhorarem as condições de comercialização;
- Consultadoria e apoio à venda, prestação de serviços a grossistas, retalhistas e organizações de produtores.

#### 3 – Destinatários:

- Pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.

#### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 70/2002, de 18 de Julho	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.3.7 – Promoção e Prospeção de Novos Mercados, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 39/2003, de 22 de Maio	Altera a Portaria n.º 70/2002, de 18 de Julho, dando nova redacção aos artigos 1.º, 4.º e 9.º

#### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

15 dias, se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
150 dias, a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
30 dias, a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Contrato ou Protocolo entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
180 dias, a contar da data da outorga do Contrato ou Protocolo	Para início da execução do projecto	
2 ano, a contar da data da outorga do Contrato ou Protocolo	Para completar a execução do projecto	
1 ano, a contar da conclusão material do investimento	Para apresentar um relatório devidamente fundamentado sobre a execução material e financeira do projecto e respectivos resultados	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.3.10 – Regime de Apoio à Cessação Temporária da Actividade – Armadores (Código do Produto 1255) – Tripulantes (Código do Produto 1256)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Cessação temporária da actividade de embarcações de pesca em circunstâncias não previsíveis, resultante de causas biológicas.

### 2 – Tipologia de Projectos:

Poderão ser concedidas indemnizações aos pescadores e proprietários de navios, na sequência da cessação temporária das actividades, nas seguintes condições:

- Em caso de circunstância não previsível resultante de causas, nomeadamente, biológicas, sendo o período máximo de concessão das indemnizações de dois meses por ano ou seis meses no decurso de todo o período de 2000 a 2006;
- Em caso de não renovação ou suspensão de um acordo de pesca relativamente às frotas comunitárias dependentes desse acordo. O período máximo de concessão das indemnizações é de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses se for aplicado um plano de reconversão da frota em causa;
- Em caso de aplicação de um plano de recuperação de um recurso ameaçado de esgotamento, decidido pela Comissão ou um ou vários Estados-Membros. O período máximo da concessão das indemnizações é de dois anos, podendo ser prorrogado por um ano;
- Em caso de restrição técnica aplicada a determinadas artes ou métodos de pesca na sequência de uma Decisão do Conselho, nacional e regional. O período de pagamentos da ajuda, destinada a cobrir as despesas de adaptação técnica é limitado a seis meses.

### 3 – Destinatários:

- Pessoas singulares ou colectivas proprietárias de navios de pesca registados na RAA.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 5/2002, de 31 de Janeiro	Approva o regulamento de aplicação da Acção 2.3.10 – Cessação Temporária da Actividade, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 50/2002, de 13 de Junho	Altera a Portaria n.º 5/2002, de 31 de Janeiro, dando nova redacção à alínea a) do n.º 1 do artigo 3º

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>10 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>60 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Contrato entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.3.11 – Apoio à Pequena Pesca Costeira (Código do Produto 1345)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Apoiar projectos destinados a incrementar as condições de segurança a bordo e a melhoria das condições higio-sanitárias, bem como, as inovações tecnológicas por forma a garantir a continuidade da actividade;
- Incentivar acções que promovam a valorização do resultado da pesca, garantindo uma maior rentabilidade da actividade;
- Apoiar acções de reciclagem ou formação profissional aos profissionais e/ou respectivos agregados familiares, que pela sua especificidade não se enquadrem nas acções de formação a financiar pelo FSE.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Projectos colectivos integrados que visem a melhoria das condições de segurança e das condições de trabalho, conservação de pescado a bordo e/ou outras inovações tecnológicas;
- Projectos colectivos integrados que visem a organização da cadeia de produção e valorização do produto final;
- Projectos de reciclagem ou formação profissional.

### 3 – Destinatários:

- Grupos de armadores, pescadores e respectivas famílias ou associações e organizações de produtores.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 76/2002, de 16 de Agosto	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.3.11 – Apoio à Pequena Pesca Costeira, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
---------------------------------------	--

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Protocolo, no caso de entidades públicas e de Contrato, no caso de entidades privadas, entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
<b>180 dias</b> , a contar da data da outorga do Contrato ou Protocolo	Para início da execução do projecto	
<b>2 ano</b> , a contar da data da outorga do Contrato ou Protocolo	Para completar a execução do projecto	
<b>1 ano</b> , a contar da conclusão material do investimento	Para apresentar um relatório devidamente fundamentado sobre a execução material e financeira do projecto e respectivos resultados	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.3.12 – Projectos-Piloto e Acções Inovadoras – Privado (Código do Produto 1353) – Público (Código do Produto 1409)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Aumentar o conhecimento técnico-científico dos recursos haliêuticos na subárea dos Açores da ZEE nacional, por forma a permitir uma exploração mais racional da actividade;
- Promover o desenvolvimento de tecnologias inovadoras na produção de espécies;
- Criar condições para a experimentação de tecnologias inovadoras promovendo a aquisição e a divulgação de conhecimentos técnicos e ou económicos sobre as tecnologias testadas;
- Promover a adaptação do sector à realidades ambientais e concorrenciais.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Estudos e projectos-piloto;
- Projectos de experimentação e demonstração de métodos, técnicas ou estruturas inovadoras;
- Acções de formação;
- Adaptação de navios para investigação haliêutica ou para formação;
- Promoção de igualdade face ao emprego entre homens e mulheres que trabalham no sector.

### 3 – Destinatários:

- Entidades públicas ou privadas consideradas de utilidade pública.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 116-A/2002, de 26 de Dezembro	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.3.12 – Projectos-piloto e Acções Inovadoras, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 35/2004, de 13 de Maio	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.3.12 – Projectos-piloto e Acções Inovadoras, Medida 2.3 – Apoio ao Desenvolvimento das pescas e da aquicultura, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>120 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Protocolo entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
Prazo fixado no Protocolo	Para iniciar e completar a execução do projecto	
<b>1 ano</b> , a contar da conclusão material do investimento	Para apresentar um relatório devidamente fundamentado sobre a execução material e financeira do projecto	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.4.1 – Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Demolição (Código do Produto 1257)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Promover, por demolição, a cessação definitiva da actividade de embarcações de pesca que não apresentem as adequadas condições de habitabilidade, segurança, conservação de pescado, possuam uma autonomia limitada e conduzam a elevados custos de manutenção.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Cessação de actividade da pesca na Região por demolição. As embarcações retiradas são abatidas aos registos nacional e comunitário da frota de pesca, com todas as artes constantes do livrete de actividade.

### 3 – Destinatários:

- Proprietários de embarcações registadas na frota de pesca da RAA.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 45/2001, de 5 de Julho	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.4.1 – Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Demolição, Medida 2.4 – Ajustamento do Esforço de Pesca, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 6/2002, de 31 de Janeiro	Altera a Portaria n.º 45/2001, de 5 de Julho, aditando os n.ºs 4 e 5 ao artigo 6º

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Contrato entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
<b>6 meses</b> , a contar da data da outorga Contrato	Para proceder ao abate da embarcação	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.4.2 – Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Transferência para um País Terceiro ou por Afectação a Outros Fins (Código do Produto 1258)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Promover a cessação definitiva da actividade de navios de pesca na Região por transferência definitiva para um país terceiro ou por afectação dos navios a fins diferentes da pesca.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Cessação de actividade da pesca na Região por transferência definitiva para um país terceiro no quadro de constituição de empresas mistas ou afectação a outras actividades. As embarcações retiradas são abatidas aos registos nacional e comunitário da frota de pesca, com todas as artes constantes do livrete de actividade.

### 3 – Destinatários:

- Proprietários de embarcações registadas na frota de pesca da RAA.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 47/2001, de 5 de Julho	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.4.2 – Cessação Definitiva de Embarcações de Pesca por Transferência para um País Terceiro ou Afectação a Outros Fins, Medida 2.4 – Ajustamento do Esforço de Pesca, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 9/2002, de 31 de Janeiro	Altera a Portaria n.º 47/2001, de 5 de Julho, aditando os n.ºs 2 e 3 ao artigo 5º

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Contrato entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
<b>6 meses</b> , a contar da data da outorga Contrato	Para proceder ao abate da embarcação	





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao PRODESA / IFOP – Projectos Aprovados (05/134.02)

## Acção 2.4.3 – Construção de Sociedades Mistas (Código do Produto 1259)

### 1 – Objectivos Específicos da Acção:

- Promover a criação de Empresas Mistas em Países Terceiros, com vista a contribuir para a adaptação do esforço de pesca aos recursos disponíveis em águas nacionais e internacionais e para o abastecimento do mercado comunitário de produtos da pesca.

### 2 – Tipologia de Projectos:

- Constituição de sociedades comerciais mistas e parcerias com Países Terceiros.

### 3 – Destinatários:

- Proprietários de embarcações registadas na frota de pesca da RAA.

### 4 – Legislação Aplicável:

Portaria n.º 44/2001, de 5 de Julho	Aprova o regulamento de aplicação da Acção 2.4.3 – Construção de Sociedades Mistas, Medida 2.4 – Ajustamento do Esforço de Pesca, Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional, do PRODESA
Portaria n.º 6/2002, de 31 de Janeiro	Altera a Portaria n.º 44/2001, de 5 de Julho, aditando os n.ºs 4 e 5 ao artigo 6

### 5 – Prazos Legalmente Fixados:

<b>15 dias</b> , se outro não for fixado, a contar da data de entrada da candidatura	Para que o promotor satisfaça a solicitação de esclarecimentos ou de documentos, efectuada pela DRP e pelo IFADAP	O não cumprimento equivale à desistência da candidatura, excepto se o interessado demonstrar, naquele prazo, que aquele não lhe é imputável
<b>150 dias</b> , a contar da apresentação da candidatura	Para a tomada de decisão, desde que o processo esteja completo, considerando-se aquele prazo interrompido sempre que sejam solicitados esclarecimentos, informações ou documentos	
<b>30 dias</b> , a contar a partir da recepção da comunicação da concessão do apoio	Para a celebração do Contrato entre o promotor e o IFADAP	O não cumprimento determina a perda do direito ao apoio, salvo se o promotor comprovar que aquela não lhe é imputável nos quinze dias subsequentes
<b>6 anos</b> , para a execução das diversas fases do projecto, sendo: <b>1ª fase – 1 ano</b> , a contar da data da outorga ao contrato; <b>2ª fase – 5 anos</b> , a contar a partir da data da constituição da sociedade mista ou da participação do beneficiário no capital social da sociedade.	Para conclusão do projecto	